

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano XIX | Edição nº 2580



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Edital - Convocação	16
Edital - Notas	19
Resultados	22
Outros Atos	25
Secretaria de Contratações Públicas	26
Departamento de Compras	26
Cotações	26
Licitações e Contratos	30
Atas de registro de preço	30
Contratos - Extrato	41
Dispensas	41
Homologação / Adjudicação	41
Secretaria de Cultura	43
Comunicados	43
Outros Atos	45
Secretaria de Educação	49
Departamento de Compras	49
Cotações	49
Dispensas	57
Revogação / Anulação	59
Secretaria de Finanças	60
Atos Administrativos	60
Notificações	60
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	61
Atos Administrativos	61
Autuações	61
Secretaria de Saúde	63

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Departamento de Compras	63
Cotações	63
Revogação / Anulação	69
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	70
Atos Administrativos	70
Notificações	70
Atos Oficiais	83
Portarias	83
Licitações e Contratos	84
Homologação / Adjudicação	84
Revogação / Anulação	84
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	84
Atos Oficiais	84
Portarias	84
Licitações e Contratos	85
Chamamento Público	85
Convocação	85
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	87
Licitações e Contratos	87
Contratos - Extrato	87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.849, DE 22 DE ABRIL DE 2.024.****DELEGA PODERES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica atribuído ao Servidor **ADILSON APARECIDO CHUECO JUNIOR** – portador do RG nº 50.743.396-8, e do CPF: 449.753.428-63, Cargo: Agente de Combate às Endemias (Departamento do EMCAA – Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypt), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.850, DE 22 DE ABRIL DE 2024.****DELEGA PODERES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica atribuído ao Servidor **VICTOR AUGUSTO DESTRO DE SOUZA** – portador do RG nº 46.215.328, e do CPF: 398.411.428-13, Cargo: Agente de Combate às Endemias (Departamento do EMCAA – Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypt), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.883, DE 05 DE JUNHO DE 2.024**

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, À TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10849/2024, de 5 de junho de 2.024, **DECRETA**:

Art. 1.º Fica permitido, à ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob nº 53.221.255/0001-40, o uso do Imóvel do Município UM TERRENO designado ÁREA INSTITUCIONAL 2, localizado na Rua Rafael Fernandes Cervantes, Residencial Júlio Ramos, com fim exclusivo de desenvolver suas atividades sociais no Município de Catanduva.

Art. 2.º A permissão ora concedida pelo artigo anterior, fica outorgada a título precário, gratuito e por prazo indeterminado e nas seguintes condições:

I - a Permissionária se obriga a manter e utilizar o referido imóvel única e exclusivamente para o fim especificado;

II - a Permissionária compromete-se a fazer bom uso dos espaços ora permitidos, obrigando-se, ao final, a restituí-los nas condições que o recebeu inclusive com as benfeitorias eventualmente realizadas, sem qualquer direito à título de indenização;

III - a Permissionária ficará responsável também, pelo pagamento de todos os impostos e taxas, relativas à sua atividade, bem como pelo recolhimento de todas as contribuições sociais devidas, isentando a municipalidade de qualquer vínculo empregatício com seus membros, funcionários e estagiários;

IV - a Permissionária ficará responsável por qualquer dano ou prejuízo que vier por si ou terceiros, a causar a outrem, sendo de sua exclusiva responsabilidade o dever de indenizar àqueles a quem o dano vier a atingir, isentando a municipalidade de qualquer responsabilidade;

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP

**Secretaria de Administração****Decreto nº 8.883, de 05 de junho de 2.024**

V – em caso de encerramento das atividades ou dissolução da permissionária, mudança de seus objetivos ou finalidades ou ainda, pelo não cumprimento dos dispostos aqui contidos, cessarão os efeitos deste Decreto, sem que assista à entidade qualquer direito à título de indenização inclusive por benfeitorias eventualmente realizadas, que passarão a integrar permanentemente o Patrimônio do Município de Catanduva.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

JLS/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.884, DE 05 DE JUNHO DE 2.024

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, À TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO À CASA DOS CONSELHOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9898/2024, de 17 de maio de 2.024, **DECRETA**:

Art. 1.º Fica permitido à CASA DOS CONSELHOS, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, o uso do Imóvel do Município, localizado na Rua Antonio Girol, nº 1335, Nosso Teto, matriculado sob nº 11.712, Livro 2, do 2º Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e de Protesto da Comarca de Catanduva com fim exclusivo de instituir sua sede, para melhor desenvolver as atividades dos Conselhos existentes.

Art. 2.º A permissão ora concedida pelo artigo anterior, fica outorgada a título precário, gratuito e por prazo indeterminado e nas seguintes condições:

I – a Permissionária se obriga a manter e utilizar o referido imóvel única e exclusivamente para o fim especificado;

II – a Permissionária compromete-se a fazer bom uso dos espaços ora permitidos, obrigando-se, ao final, a restituí-los nas condições que o recebeu inclusive com as benfeitorias eventualmente realizadas, sem qualquer direito à título de indenização;

III – a Permissionária ficará responsável por qualquer dano ou prejuízo que vier por si ou terceiros, a causar a outrem, sendo de sua exclusiva responsabilidade o dever de indenizar àqueles a quem o dano vier a atingir, isentando a municipalidade de qualquer responsabilidade;

IV – em caso de encerramento das atividades ou dissolução da permissionária, mudança de seus objetivos ou finalidades ou ainda, pelo não cumprimento dos dispostos aqui contidos, cessarão os efeitos deste Decreto, sem que assista à entidade qualquer direito à título de indenização inclusive por benfeitorias eventualmente realizadas, que passarão a integrar permanentemente o Patrimônio do Município de Catanduva.



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.884, de 05 de junho de 2.024

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JLS/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração****DECRETO N° 8.885, DE 05 DE JUNHO DE 2.024.**

SUBSTITUI PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **SUBSTITUÍDO**, na DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, o Presidente, nomeado pelo Decreto nº 8.713, de 17 de novembro de 2.024, conforme segue:

Presidente:

O Senhor Richard Farinazzo Casal, pelo Senhor ADEGMAR APARECIDO BARBOSA

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante da referida Diretoria e deve desempenhar suas funções até o final do mandato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.886, DE 05 DE JUNHO DE 2.024.**

SUBSTITUIU MEMBROS REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUVE.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **SUBSTITUÍDO**, o membro que especifica do **COMJUVE - CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**, nomeado pelo Decreto nº 8.853, de 25 de abril de 2.024, conforme segue:

II - Representantes do Poder Público:**1) - Representante da Secretaria Municipal de Administração**

- Titular: Richard Farinazzo Casal, por **JOÃO LUIS SARTI**

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 24 de abril de 2.026**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.887, DE 05 DE JUNHO DE 2.024.**

SUBSTITUIU MEMBRO REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **SUBSTITUÍDO**, o membro que especifica do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, nomeado pelo Decreto nº 8.552, de 10 de abril de 2.024, conforme segue:

II - Representantes da Prefeitura Municipal:**1) - Representante do Prefeito**

- O Suplente: Richard Farinazzo Casal, por **FATIMA APARECIDA THEODORO BOCARDI**

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 24 de abril de 2.026**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

DECRETO Nº 8.888, DE 05 DE JUNHO DE 2.024

**SUBSTITUI MEMBRO NAS COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica **SUBSTITUÍDO** o membro que especifica da COMISSÃO SETORIAL DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nomeado através do Decreto nº 8.591, de 18 de maio de 2.023, para o

I – Comissão Setorial de Comunicação, Articulação e Mobilização:

Poder Público

O Senhor Richard Farinazzo Casal, pelo Senhor **JOÃO LUIS SARTI**

Art. 2º O novo membro ora nomeados passa a fazer parte integrante das referidas Comissões e deve desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 20 de março de 2.025**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

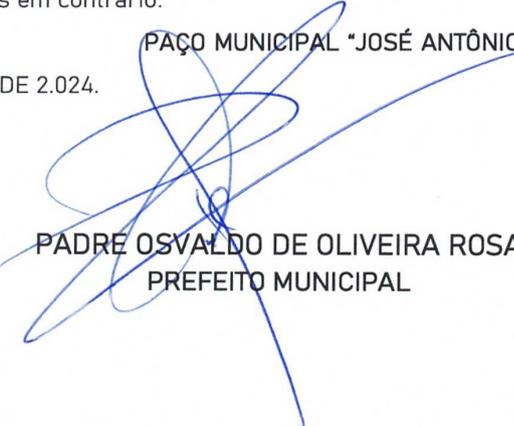
PORTARIA Nº 61.030, DE 05 DE JUNHO DE 2024

**EXONERA, À PEDIDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, SR. RICHARD FARINAZZO
CASAL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, à pedido, a partir do dia 06 de junho de 2024, o(a) senhor(a) RICHARD FARINAZZO CASAL, RG nº. 25.595.558-3 do cargo em comissão de "Secretário Municipal de Administração", para o qual foi nomeado pela Portaria nº 59.334, de 04 de janeiro de 2021.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 06 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.031, DE 05 DE JUNHO DE 2.024

**REVOGA, À PEDIDO, DESIGNAÇÃO PARA
RESPONDER PELAS AÇÕES DA COORDENADORIA
MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SR.
RICHARD FARINAZZO CASAL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA**, à pedido, a partir do dia 06 de junho de 2.024, o(a) senhor(a) RICHARD FARINAZZO CASAL, RG nº. 25.595.558-3 que foi designado para responder pelas ações da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social, conforme Portaria nº 60.902, de 29 de fevereiro de 2.024.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 06 de junho de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº. 036/2024 DE INFORMATIVO E CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023**

Considerando as Desistências e indeferimento de nomeação, conforme processo administrativo nº. 8209/2024.:

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

10º - Monise Matucci

CARGO: PROFESSOR BERÇARISTA

11º - Sílvia Noguti

CARGO: PROFESSOR I

7º - Ana Lúcia Rosalina Amaral
14º - Gabriela de Oliveira Aluisio
15º - Joice Cristina Fernandes
21º - Márcia Aparecida Gonçalves Carmelin

CARGO: PROFESSOR RECREACIONISTA

2º - Fernanda Luzia Silva Azarite

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2023 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura, no período de **10 a 11 de Junho de 2024, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:00h às 16:00horas**. O não comparecimento será entendido como "Desistência".

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

11º - Felipe Souza Bazeio

CARGO: PROFESSOR BERÇARISTA

17º - Nayara Ignácio Béia Canossa

CARGO: PROFESSOR I

22º - Aline das Neves Polizeli Pirola
23º - Rosa Maria Botós Barbosa
24º - Giseli Camargos Canonico
25º - Juliana Pereira Noya

CARGO: PROFESSOR RECREACIONISTA

3º - Lígia Modelon

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - **ACÚMULO**: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do**



Departamento de Recursos Humanos, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - **Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.**

5.3 - **OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.**

5.4 - **CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.**

6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho da parte da foto e identificação, cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - Trazer consulta efetuado no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>, “consulta on line” - “consulta qualificação cadastral”. **Caso conste pendência no resultado da consulta - campo “mensagem”, deverá ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação;**

10 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento das 18:00 as 22:00 horas – Telefone 3305-9200.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 10 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após o comparecimento de sua convocação, nos horários: das 09:00 horas as 10:00 horas ou das 13:00 horas as 16:00 horas,** sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no diário oficial do município.
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá

comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 05 de Junho de 2024.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2023 PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2023

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.5 do Edital Abertura do Processo Seletivo nº. 02/2023 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, de **06 a 07 de Junho de 2024, no horário das 09:00 as 10:00 ou das 13:00 h às 16:00 horas**. O não comparecimento será entendido como “Desistência”.

Função: Monitor de Transporte Escolar

- 54º - Adriele Mayara Fragoso
55º - Fernanda de Fátima Zorneta dos Santos
56º - Carlos Guilherme Barbujani
57º - Elisandra do Nascimento Lopes

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”, caso não consiga, dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br, caso não consiga, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.gov.br, ou no Cartório Eleitoral;
4. Certificado de Reservista (cópia), se do sexo masculino (Trazer original e cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (Trazer original e cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (Trazer original e cópia) - Não será aceito CNH;
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (Trazer original e cópia);
8. Trazer consulta efetuado no site do e-social no “portal.esocial.gov.br” e “consulta qualificação cadastral”, caso conste pendência no resultado da consulta - campo “mensagem”, esta deve ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação;
9. Histórico/Diploma do Ensino Médio Completo ou Superior (Trazer original e cópia);
10. Comprovante de endereço (cópia);
11. Carteira de trabalho;
12. Foto 3x4 recente;
13. Dirigir-se a **BOSCO** – Rua Belém nº. 350-1, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional (Atendimento das 18:00 as 22:00 horas – Telefone 3305-9200);
14. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro **Cargo/Função Pública** trazer declaração que comprove o vínculo.
15. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia) e Companheiro, caso seja casado (a) ou união estável;
16. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos.

Catanduva, 05 de Junho de 2024.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Edital - Notas****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****Secretaria Municipal de Administração****CONCURSO PÚBLICO 03/2024****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o que segue:

AS **NOTAS** das provas práticas para os cargos de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – 40H e OPERADOR DE MÁQUINAS**, aplicadas em 26 de maio de 2024, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://www.ibamsp-concursos.org.br/site/recurso/acessar/818>, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 06 e 07/06/2024 das 09 às 16h.

Catanduva, 05 de junho de 2024.

Comissão do Concurso Público, conforme Decreto Municipal nº. 8.786 de 02/02/2024



ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO 03/2024
NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO EM ORDEM ALFABÉTICA

Cargo: 301- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Inscrição	Candidato	Nota
60716	ALEKSANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	17,00
60094	ANDERSON AUGUSTO DOS SANTOS	25,00
60266	ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO	25,00
60689	ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA	0,00
60342	CÁSSIO CORREIA DOS SANTOS	0,00
60501	DANILO GABRIEL HERNANI	0,00
60391	EDSON DOS SANTOS	Ausente
60318	FABRÍCIO DA COSTA FREIRE	1,00
60177	IVAN MATHIAS PEREIRA	0,00
60658	JAIRO MANOEL RONCONI	15,00
60769	JESSICA SILVA MARTINS	0,00
60392	JOSE EDUARDO GIMENEZ JUNIOR	30,00
60712	LUCINEIA BISPO DA SILVA	0,00
60550	LUIS FERNANDO WEISER IMPROTA	0,00
60877	MANOEL LEANDRO DA SILVA	0,00
60917	MARCELO JOAQUIM	25,00
60566	MARCELO LUCIANO DA SILVA	30,00
60520	MÁRCIO VIEIRA GONÇALVES	30,00
60304	MARCOS JOSÉ PALMA	25,00
60499	MARCOS TIRON TARGAS DE OLIVEIRA	0,00
60067	MARIA FERNANDA PEZOLITO	30,00
60890	OSMAR CIPRIANO MEDEIROS	0,00
60198	PAULO ROBERTO MAGALHÃES	17,00
60887	PAULO ROGERIO BASSO	Ausente
60399	PETER JÚNIOR SCHULZ RUELA	17,00
60913	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	1,00
60170	ROBERTO CARLOS MOLLINA	30,00
60952	RODRIGO DONIZETE DA SILVEIRA	Ausente
60928	RODRIGO FANTONI DE CERQUEIRA	25,00
60605	RODRIGO NEVES	7,00
60615	SERGIO RICARDO MAGATTI	25,00
60505	SILAS FRANCISCO SOARES	0,00
60384	VALCIR PAULO DE OLIVEIRA	17,00
60189	WILSON ROBERTO DA SILVA	25,00

**Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 H**

Inscrição	Candidato	Nota
60166	ARIOVALDO MALAVAIS	0,00
60804	CARLOS EDUARDO MACHADO	22,00
60437	EDIMILSON VIVALDINI DE OLIVEIRA	22,00
60514	EVANDRO PEREIRA DE SOUZA	1,00
60800	EVANDRO VIEIRA DE LIMA	30,00
60998	FÁBIO ALEXANDER SOTILE PERRONE	22,00
60354	FERNANDO FERNANDES	7,00
60289	FERNANDO HENRIQUE FENERICH FRANCO DE OLIVEIRA	20,00
60390	GIORGI ADRIANO DE CARVALHO	20,00
60043	IGOR THOMAZ MANCINI	Ausente
60044	LUCIANO DE ABREU PAULINO	7,00
60278	MARCOS TEODORO MACHADO	Ausente
60796	NELSON MACHADO SILVA JUNIOR	22,00
60733	RENATO MOREIRA	20,00

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Inscrição	Candidato	Nota
60816	FLAVIO ANTONIO MARTINEZ	1,50
60693	GILSON FERNANDES PEDROSO SILVA	Ausente
60894	GUSTAVO BARBUJANI FUSER	3,00
61032	JEANSI NASCIMENTO CRUZ	Ausente
60961	JOSÉ NILSON DE SOUZA	4,50
60288	MARCOS MARTINS SILVA	Ausente
60069	ONIVALDO AP DE LIMA	1,50
60398	PAULO HENRIQUE BATAGELLO	28,50
60589	PAULO SÉRGIO SANCHES	3,00
60104	TIAGO APARECIDO KRUTUL	5,50

**Resultados****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO – 03/2024**EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o que segue:

O **RESULTADO** obtido pelos candidatos na avaliação de aptidão física para o cargo de **VIGIA** aplicada no dia 26 de maio de 2024, conforme **Anexo Único** deste Edital.

Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br/site/recurso/acessar/818, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 06 e 07/06/2024 das 09h às 16h, conforme disposto no Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público, em especial o Capítulo 10.

Catanduva, 05 de junho de 2024.

Comissão do Concurso Público, conforme Decreto Municipal nº. 8.786, 02/02/2024

**ANEXO ÚNICO – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024****Cargo: 304- VIGIA**

Inscrição	Candidato	Resultado
60776	AIRTON ANTUNES DE PAIVA JUNIOR	Apto
60564	ANA CAROLINA PRANDE	Apta
60165	ANAYRA CRISTINA D'OLIVEIRA NAVARRO	Apta
60222	ANDRÉ LUIS GAZZETTA	Apto
60365	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	Apto
60387	ANTONIO MARCOS DA SILVA	Apto
60173	BRENNO MUSTAFA RAMOS DA SILVA	Não Apto
61046	BRUNO LUIS PEREIRA DA SILVA	Ausente
60225	CARLOS EDUARDO BONZANINI	Ausente
60930	CARLOS EDUARDO DO VALE KURYOZ	Apto
60694	CAROLINI MATURI ARONI	Não Apta
60048	CLAUDEMIR RODRIGUES JUNIOR	Não Apto
60724	DANIEL HENRIQUE PRINA	Ausente
60728	DANIEL THEOPHILO DA SILVA	Apto
60761	DIEGO DONIZETI FANHANI PIATI	Não Apto
60638	DOUGLAS DA SILVA BUZO	Apto
60987	EDVAM CELSO D'ANCONA	Apto
60692	ELMA PEREIRA DA SILVA	Apta
60918	EMERSON OLIVEIRA DA SILVA	Ausente
60997	ERIKE RICARDO MAURUTTO	Apto
60196	GABRIEL BARBOSA ZORGETTE	Apto
60356	GISLAINE APARECIDA BIM	Não Apta
60454	GUILHERME DOS REIS MASIERO ROSA	Apto
60629	HUGO CID FERRIZZI	Apto
60947	HUMBERTO MANOEL DA SILVA	Ausente
60580	IRINEU GONZALEZ	Ausente
60122	JESUS JOSÉ DE CASTRO MEIRA	Apto
60100	JHEFFERSON ALBERT DA SILVA	Ausente
60969	JOAO MARCIO BATISTA	Apto
60698	JOSÉ APARECIDO SIMÃO	Apto
60438	JOSÉ CARLOS GARBIM	Ausente
60571	JOSÉ CARLOS PIASSI	Apto
60585	JOSÉ CLAUDECIR DE OLIVEIRA	Apto
60207	JOSE CLAUDIO MAGIOLI SILVA	Apto
60504	JOSÉ MARCOS PENHALBEL BERTIN	Não Apto
60267	JULIA LAVINO SARETA DA SILVA	Apta
60760	JULIANA MALHEIROS BATISTA GONCALVES	Apta
60852	LEANDRO APARECIDO MERLI	Apto
60243	LEANDRO DA CUNHA	Apto
60690	LEANDRO FERREIRA DA CRUZ	Apto
60367	LEO GIAN BERTOLI	Apto
60874	LUCAS FERNANDES RINCÃO	Apto



60452	LUIS GUSTAVO DI BLASIO	Não Apto
60770	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS	Apto
60854	MARCO AURÉLIO MARCHIOLI MAZETTI	Apto
60957	MARCOS FABIANO DE PAULA CARVALHO	Ausente
60757	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA LIMA	Ausente
60662	MATHEUS AUGUSTO PÁDUA TOLEDO	Apto
60884	MATHEUS OLIVEIRA MOTA	Apto
61027	MATHEUS TOSTA DA SILVA RIBEIRO	Apto
60718	MURILO HENRIQUE DA SILVA	Apto
60929	NORBERTO FERNANDES MARTIN JÚNIOR	Apto
60466	PATRICIA INGRID SOARES FREIRE	Não Apta
60908	PEDRO MAURI GALBIATTI	Apto
60964	RAFAEL DA SILVA MARTINS	Ausente
60921	RAFAEL LUIS FELIPE UVINHA	Apto
60787	RAFAEL VITOR LIMA DA SILVA	Apto
60720	REINALDO APARECIDO CAPELLO	Apto
60663	RICK AUGUSTO PÁDUA TOLEDO	Apto
60855	ROBERTO VICENTE PEREIRA JÚNIOR	Apto
60115	RODRIGO ALEXANDRE VILELA	Apto
60294	ROSMARI HELAINA BOVOLENTA WON ANCKEN	Apta
60611	SERGIO TEIXEIRA CINTRA	Ausente
60451	TATIANE RONCHI	Apta
60978	THIAGO MONTEIRO MARTINS	Apto
60604	THIAGO RODRIGUES MARTINS	Apto
60317	VALDECIR RODRIGUES PREVIDELLI	Apto
60869	VALDEMAR SOUZA DA COSTA	Apto
60015	WELLINGTON CAETANO DA COSTA	Apto
60595	WILLIAN DELALIBERA GIGLIOTI	Apto



Outros Atos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

LOCATARIA: MUNICIPIO DE CATANDUVA

LOCADOR: PRO IMOVEIS- NILO CORREA BROGLIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO , SITUADO NA AVENIDA MIGUEL CALIL, 335-1, PARQUE RESIDENCIAL PARAISO, CATANDUVA-SP, PARA FINS RESIDENCIAL, CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

Fica prorrogado o prazo de locação por 24(vinte e quatro) meses, a partir do dia 11 de MAIO de 2024.

O valor do aluguel e de R\$ 822,89.

Conforme especificações constantes no processo administração nº 09107/24

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 04681/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE 250 CESTAS BÁSICAS , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 10/06/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de Junho de 2024.

Departamento de Compras e Cotações

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

Contratação de Transportadora para Coleta de 250 Cestas Básicas doadas pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, que serão Retiradas na Cidade de Araras-SP no dia 20/06/2024 e serão entregues em Catanduva no Fundo Social, para que possamos dar continuidade nos atendimentos de indivíduos e/ou famílias em situação de Vulnerabilidade Social.

2. ESPECIFICAÇÕES SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Transporte para coleta de 250 Cestas Básicas, com peso aproximado de 17 Quilos cada, com retirada na cidade de Araras-SP, no dia 20/06/24 – das 08:00 as 12:00 horas.	Serviço	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

As Cestas Básicas deverão ser entregues na sede do Fundo Social de Solidariedade, situado na Avenida São José do Rio Parto s/nº (em frente ao nº 256) Parque Iracema-Catanduva-SP, CEP 15.809-015. Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 08:00 as 17:00 horas.

Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 01–Fone (017) 3531-9100 – CEP: 15.800-000– Catanduva-SP.
CNPJ: 45.122.603/0001-02.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- Avenida São Jose do Rio Pardo S/N. Parque Iracema
FONE: (17) 3523-3317- CEP:15.809-015 - CATANDUVA – SP
E-mail: fsocial@catanduva.sp.gov.br



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento dos Kits Gestantes, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 17:00 horas, após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Luciano Carlessi

Matrícula: 618675

CARGO: Auxiliar Administrativo

E-MAIL: fsocial@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Fundo Social de Solidariedade

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04681/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7827/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024
CÓDIGO AUDESP: 2024000000290

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas :

CITYFRUTAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.353.662/0001-94, sediada à Rua Americo reis, nº 138, Parque Industrial Tanquinho, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com endereço eletrônico deboian@yahoo.com.br / comercial@cityfrutas.com.br / adm@cityfrutas.com.br e telefone (16) 3612-4374, neste ato representada por **MATHEUS MESSIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, sócio-administrador, portador do RG nº 56.594.546-4, inscrita no CPF sob o nº 457.234.978-98, residente à Rua José Barense, nº 1155, Bloco II - Apto 204, Jardim Manoel Pena, na cidade de Ribeirão Preto/SP;

E. QUESADA XAVIER COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.948.252/0001-06, sediada à Rua Guarantã, nº 321, Jardim Santa Clara, na cidade de Novo Horizonte/SP, com endereço eletrônico varejao.economianh@gmail.com e telefone (17) 3542-6156, neste ato representada por **ELIETE XAVIER QUESADA**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 34.875.268, inscrita no CPF sob o nº 287.181.848-71, residente à Avenida Coronel Junqueira, nº 464, Jardim Aeroporto, na cidade de Novo Horizonte/SP;

FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES 29986241898, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico flavia.arnold.fa@gmail.com e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, microempresendedora, portadora do RG nº 35.927.931-4, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP;

TOTAL HORTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.691.571/0001-98, sediada à Rua Coronel Medeiros, nº 911, Jardim São Cristovão, na cidade de Monte Alto/SP, com endereço eletrônico total-hort@uol.com.br e telefone (16) 3241-0802, neste ato representada por **LUIZ CARLOS DE AGUIAR ABREU**, brasileiro, proprietário, portador do RG nº 32.800.417-0, inscrita no CPF sob o nº 217.621.158-83, residente à Rua Antonio Maria Terron, nº 80, na cidade de Monte

Alto/SP;

VM COMERCIO DE FRUTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.960.352/00001-70, sediada à Via Anhanguera, Km 322, Avelino Alves Palma, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com endereço eletrônico vm_102@yahoo.com / gislaine_102@yahoo.com.br e telefone (16) 99722-3622, neste ato representada por **GISLAINE APARECIDA BOLOGENZZI GONZAGA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 42.627.783-1, inscrita no CPF sob o nº 301.297.508-08, residente à Rua Joaquim Pedro Alves, nº 111, Bela Vista, na cidade de Monte Alto/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **60/2024**, processo administrativo n.º **7827/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro aquisição de hortifruti, tais como, banana nanica, maçã nacional e gala, cebola santa catarina, mandioquinha, acelga, chuchu, melancia, pêra, ovos de galinha, mandioca descascada, melão amarelo e repolho, para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000290/24 PREGÃO ELETRÔNICO

24655 - E. QUESADA XAVIER COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	027.001.275	MANDIOQUINHA	KG	CEASA	4.122	12,45	51.318,90
17	027.001.284	MANDIOCA DESCASCADA EMB A VACUO	KG	CEASA	5.430	4,00	21.720,00
20	027.001.131	REPOLHO IN NATURA	KG	CEASA	6.550	3,00	19.650,00
Valor Total Geral:							92.688,90

30026 - FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES 29986241898							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	027.001.277	ACELGA	KG	NACIONAL	5.930	2,99	17.730,70
10	027.001.278	CHUCHU	KG	NACIONAL	6.520	2,99	19.494,80
14	027.001.281	PÊRA ESTRANGEIRA WILLIANS - COTA RESERVADA 25% EPP/ME	KG	NACIONAL	4.031	8,99	36.238,99
18	027.001.022	MELAO AMARELO	KG	NACIONAL	11.295	3,79	42.808,05
19	027.001.285	MELÃO - COTA RESERVADA 25% EPP/ME	KG	NACIONAL	3.795	3,79	14.383,05
Valor Total Geral:							130.655,29

30712 - V.M COMERCIO DE FRUTAS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	027.001.271	MAÇA NACIONAL GALA	KG	ceagesp	15.879	5,20	82.570,80
4	027.001.272	MAÇA NACIONAL GALA - COTA RESERVADA 25% EPP/ME	KG	ceagesp	5.294	5,30	28.058,20
5	027.001.273	CEBOLA SANTA CATARINA	KG	ceagesp	11.490	3,56	40.904,40
8	027.001.276	MANDIOQUINHA - COTA RESERVADA 25% ME/EPP	KG	ceagesp	1.374	10,50	14.427,00
13	027.001.280	PÊRA ESTRANGEIRA WILLIANS	KG	ceagesp	12.092	8,04	97.219,68
Valor Total Geral:							263.180,08

31128 - CITYFRUTAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AL							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	027.001.282	OVOS DE GALINHA	DU	JOVANIL JOVANIL	15.097	7,45	112.472,65
16	027.001.283	OVOS DE GALINHA - COTA RESERVADA 25% EPP/ME	DU	JOVANIL JOVANIL	5.033	7,50	37.747,50
Valor Total Geral:							150.220,15

33533 - TOTAL HORTI LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	027.001.269	BANANA NANICA	KG	CEASA CONFORME	42.182	2,70	113.891,40
2	027.001.270	BANANA NANICA - COTA RESERVADA 25% ME/EPP	KG	CEASA CONFORME	14.061	2,70	37.964,70
6	027.001.274	CEBOLA SANTA CATARINA - COTA RESERVADA 25% EPP/ME	KG	CEASA CONFORME	3.830	3,58	13.711,40
11	027.001.021	MELANCIA	KG	CEASA CONFORME	15.735	1,80	28.323,00
12	027.001.279	MELANCIA - COTA RESERVADA 25% EPP/ME	KG	CEASA CONFORME	5.245	1,80	9.441,00
Valor Total Geral:							203.331,50
Valor Total da Licitação:							840.075,92

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecidas pelas contratadas, a saber:

CITYFRUTAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA: Banco Brasil, Agência 6954-X, Conta 27165-9;

E. QUESADA XAVIER COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA: Banco Sicredi, Agência 3003, Conta 48340-0;

FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES 29986241898: Banco Bradesco, Agência 0146, Conta 18209-5;

TOTAL HORTI LTDA – EPP: Banco Brasil, Agência 0950, Conta 38367-8;

VM COMERCIO DE FRUTAS LTDA: Banco Brasil, Agência 0950-4, Conta 37739-2, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.



12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 23 de maio de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES
FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES 29986241898
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO



MATHEUS MESSIAS DA SILVA
CITYFRUTAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

ELIETE XAVIER QUESADA
E. QUESADA XAVIER COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

LUIZ CARLOS DE AGUIAR ABREU
TOTAL HORTI LTDA – EPP
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

GISLAINE APARECIDA BOLOGENZZI GONZAGA
VM COMERCIO DE FRUTAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

**Contratos - Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 143/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 911/1/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: FELIPE RODRIGUES RIVA, inscrita no CNPJ sob nº 51.011.663/0001-42.****OBJETO: Contratação de instrutor para ministrar cursos profissionalizantes em esportes eletrônicos no âmbito do projeto “e-sports Team Catanduva”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.****VALOR: R\$ 19.175,00 (dezenove mil cento e setenta e cinco reais).****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 2024/05/9165**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já **RATIFICO** o procedimento de **CONTRATAÇÃO** que se cogita em favor da empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.577.929/0001-35.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO.**

Com o valor total orçado de **R\$ 380.390,40 (trezentos e oitenta mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos).**

Encaminho o presente para a Comissão Permanente de Licitação para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação dos serviços para confecção de prótese dentária tipo: prótese total e prótese parcial, incluindo o material para a fabricação, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
RODRIGO RODRIGUES BARROZO LOPES - ME	R\$ 145.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024, Registro de Preços para aquisição de seringas descartáveis



graduadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA(REF. AOS ITENS: 01, 02, 05, 07 e 08)	R\$ 44.950,00
PRIMEMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (REF. AOS ITENS: 03, 04 e 06)	R\$ 37.500,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024, Registro de Preços para aquisição de legumes, verduras e tubérculos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
34.168.174 FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES (Ref. aos lotes 01, 03, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 21)	R\$ 49.426,90

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE CULTURA

Comunicados



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

**20º DANÇA CATANDUVA
PRÊMIOS ESPECIAIS**

A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria de Cultura, vem através deste, comunicar os premiados no 20º FESTIVAL DANÇA CATANDUVA, de acordo com o regulamento publicado no DIOE Ano XIX | Edição nº 2554 | Páginas 169 de 178, dia 26 de abril de 2024 conforme segue:

1º MELHOR GRUPO**GRUPO ELLO DE DANÇA**CIDADE: **PORTO FERREIRA/SP**2º MELHOR GRUPO**CASA CIA DE DANÇA**CIDADE: **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**3º MELHOR GRUPO**WAY COMPANY**CIDADE: **CATANDUVA/SP**MELHOR COREÓGRAFO**WELLINGTON CONCEIÇÃO - GRUPO ELLO DE DANÇA**CIDADE: **PORTO FERREIRA/SP**MELHOR IDADE**GRUPO ELLO DE DANÇA - COREOGRAFIA: TARANTELLA**CIDADE: **PORTO FERREIRA/SP**MELHOR DANÇA POPULARES**CASA CIA DE DANÇA - COREOGRAFIA: MEU YLÊ**CIDADE: **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**MELHOR DANÇA DE SALÃO**DANÇA DELEI GOMES - COREOGRAFIA: PARA TU AMOR**CIDADE: **CATANDUVA/SP**MELHOR DANÇA ÁRABE**GRUPO ADIRA - COREOGRAFIA: A BATIDA**CIDADE: **CATANDUVA/SP**MELHOR DANÇA INCLUSIVA**APAE CATANDUVA - COREOGRAFIA: SUPERAÇÃO**CIDADE: **CATANDUVA/SP**

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MELHOR DANÇA URBANAS

WAY COMPANY - COREOGRAFIA: A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL
CIDADE: **CATANDUVA/SP**

MELHOR ESTILO LIVRE

GRUPO ELLO DE DANÇA - COREOGRAFIA: O BALSAMO
CIDADE: **PORTO FERREIRA/SP**

MELHOR DANÇA CONTEMPORÂNEA

CASA CIA DE DANÇA - COREOGRAFIA: O SOPRO
CIDADE: **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**

MELHOR JAZZ

GRUPO ELLO DE DANÇA - COREOGRAFIA: DE AGORA PARA SEMPRE
CIDADE: **PORTO FERREIRA/SP**

MELHOR BALLET

RENATA CANOVA ESCOLA DE BALLET- COREOGRAFIA: A FORÇA DE UM SONHO
CIDADE: **MATÃO/SP**

MELHOR BAILARINO

WELLINGTON CONCEIÇÃO - GRUPO ELLO DE DANÇA
CIDADE: **PORTO FERREIRA/SP**

MELHOR BAILARINA

GABRIELLE SARTORI - ESPAÇO CAROLINE SARTORI
CIDADE: **SERTÃOZINHO/SP**

REVELAÇÃO FEMININA

LAURA PONTES DINIZ BICALHO - RENATA CONOVA ESCOLA DE BALLET
CIDADE: **MATÃO/SP**

REVELAÇÃO MASCULINA

ARTHUR EMMANUEL GONÇALVES - ESCOLA TÉCNICA DE ARTES SANTA CECILIA
CIDADE: **TAQUARITINGA/SP**

Catanduva/SP, 05 de junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



Outros Atos

Quinta-feira, maio 30, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-017272
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE CATANDUVA
CNPJ Ente Recebedor:	45.122.603/0001-02
Fundo/Órgão Vinculado:	Fundo Municipal de Cultura
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 820.225,36
Masked Input	820 225.36

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Letícia Monteiro Martins
Cargo	Assessora
Telefone	(17) 99131-8829
E-mail	cultura@catanduva.sp.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="checkbox"/> Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Luzia Aparecida de Brito Girade
Cargo	Secretária Municipal de Cultura
Telefone	(17) 03531-5100
E-mail	cultura@catanduva.sp.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de participação social com a sociedade civil ocorreu de forma presencial em 18/05/2024, das 9h às 12h, no Centro Cultural. A partir do encontro, foram elaboradas as proposições de linhas de editais e valores. Após o encontro público com a Sociedade Civil, o resultado dos diálogos foi enviado ao Conselho Municipal de Políticas Culturais para deliberação, no dia 21/05/2024, ampliando assim, as contribuições e participação social.

No primeiro encontro público tivemos a participação de 22 pessoas.

Na deliberação final, por meio do grupo do Conselho Municipal de Políticas Culturais, tivemos a participação de 21 pessoas.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

www.catanduva.sp.gov.br/aldirblanc

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Chamamento Público - Produção e Difusão de Ações Culturais	430.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	30	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Chamamento Público - Premiação por trajetória artístico-cultural	30.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	03	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Chamamento Público - Manutenção de Coletivos Artísticos e Espaços Culturais	115.000,00	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Espaço Cultural mantido	03	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Gestão e Comissão de Avaliação e Seleção	41.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	205.000,00	7	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Lançamento de editais específicos, com base nos parâmetros da Lei Cultura Viva, com aplicação de pontuação extra para proponentes pessoa negra (preta / parda) e para pessoas indígenas.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Ações afirmativas contemplando mulheres, pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas,



pessoas transexuais e/ou travesti, pessoas com deficiência e pessoas idosas, acima de 60 anos. Além de ações de descentralização territorial, com incentivo para que sejam desenvolvidas ações culturais e projetos em regiões com menos acesso e oferta cultural.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

P63GJHKT

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 4725/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS MARCA KOFISA, PATRIMÔNIO 072934, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às **17h00min do dia 10/06/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de junho de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS MARCA KOFISA PATRIMÔNIO 072934 de uso na EMEI PROF VANIR MARTINHO BRAZ nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em Geladeira Industrial 4P, Marca KOFISA Defeito relatado: Reparo nos fios das portas do equipamento.	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEI VANIR MARTINHO BRAZ, situada a Avenida Das Uvas, 381 – Nova Catanduva.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

CPF: XXX.146.328-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 05 de Junho de 2024.

Giovana Tódaro Leite
XXX.146.328-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04725/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 4730/2024 – Aquisição de TONER para a secretaria de Educação conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 10/06/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de Junho de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

2. Aquisição de TONER de impressora Multifuncional HP Laser Jet P2035 para atender a Secretaria de Educação, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unid	Qtd
01	TONER: CE505A - Modelo da impressora: Multifuncional HP Laser Jet P2035	Unidade	10

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O produto deverá ser entregue de acordo com a quantidade acima descrita na Secretaria de Educação, em até 5 dias após o pedido de empenho.

Endereço de entrega: Rua Amazonas, 183 – Centro – Catanduva/SP – Das 8:00h às 16:30h

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

CPF: XXX.146.328-XX

CARGO: Diretora de Dep. De assistência ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Assistência ao Educando



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 05 de Junho de 2024.

Giovana Tódaro Leite
XXX. 146.328-XX
Diretora de Dep. Assistência ao Educando
e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX.179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 4730/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04509/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 452,75, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FORNO INDUSTRIAL PATRIMONIO 071405 NA EMEF WALDEMAR. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04510/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 380,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ALEX FERNANDO IGLEZIAS - ME CNPJ: 11.140.320/0001-63.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO COM TROCA DE PEÇAS PATRIMÔNIO 073731 NA EMEF DARCI. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Revogação / Anulação**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

AVISO DE ANULAÇÃO DA COTAÇÃO N° 04620/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA COTAÇÃO do dia 29/05/2024, DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO N° 2577, PÁGINA 27 A 30, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de Coffe Break para 200 pessoas para Formação “Liderança e gestão socioemocional na Educação”**, realizada pela UNDIME do Teatro Municipal de Catanduva dia 26/06/2024, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, **PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: : Aquisição de Coffe Break para 200 pessoas para Formação “Liderança e gestão socioemocional na Educação”**, realizada pela UNDIME do Teatro Municipal de Catanduva dia 26/06/2024, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, **EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA N° 346 e 473 do STF. Cláudia de Carvalho Cosmo-Secretaria Municipal de Educação.**

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
2614/2024	ANIZIO RODRIGUES	PETROPOLIS	-	-	NÃO PROCURADO
2622/2024	GABRIEL AUGUSTO GANGA	EURIPEDES A.R.NENÉ RINALDI Nº 336	N	23	NÃO PROCURADO
2726/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS ORQUIDEAS Nº 417	U	22	NÃO EXISTE O NÚMERO
2760/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DOS LIRIOS Nº 456	O	01	NÃO EXISTE O NÚMERO
2800/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS ORQUIDEAS Nº 470	V	07	NÃO EXISTE O NÚMERO
2801/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS ORQUIDEAS Nº 480	V	08	NÃO EXISTE O NÚMERO
2802/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS Nº 487	V	10	NÃO EXISTE O NÚMERO
2810/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DOS CRAVOS Nº 475	V	16	NÃO EXISTE O NÚMERO
2827/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DOS CRAVOS Nº 270	R	02	NÃO EXISTE O NÚMERO
2829/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DOS CRAVOS Nº 290	R	4	NÃO EXISTE O NÚMERO
2830/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DOS CRAVOS Nº 295	Q	25	NÃO EXISTE O NÚMERO
2831/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	VERGINIA MORENO GIL Nº 130	X	1	NÃO EXISTE O NÚMERO
2833/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS Nº 413	X	4	NÃO EXISTE O NÚMERO
2834/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS Nº 405	X	5	NÃO EXISTE O NÚMERO
2835/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS Nº 397	X	6	NÃO EXISTE O NÚMERO
2836/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS Nº 389	X	7	NÃO EXISTE O NÚMERO
2839/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	VERGINIA MORENO GIL Nº 80	X	22	NÃO EXISTE O NÚMERO



2841/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS ORQUIDEAS Nº 230	Q	03	NÃO EXISTE O NÚMERO
2842/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	VERGINIA MORENO GIL Nº 135	W	2	NÃO EXISTE O NÚMERO
2843/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS ORQUIDEAS Nº 250	Q	05	NÃO EXISTE O NÚMERO
2844/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	VERGINIA MORENO GIL Nº 125	W	3	NÃO EXISTE O NÚMERO
2845/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS ORQUIDEAS Nº 280	Q	8	NÃO EXISTE O NÚMERO
2847/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	VERGINIA MORENO GIL Nº 85	W	8	NÃO EXISTE O NÚMERO
2848/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	VERGINIA MORENO GIL Nº 77	W	9	DESCONHECIDO
2850/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	VERGINIA MORENO GIL Nº 69	W	10	DESCONHECIDO
2851/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	VERGINIA MORENO GIL Nº 61	W	11	NÃO EXISTE O NÚMERO
2854/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	VERGINIA MORENO GIL Nº 45	W	13	NÃO EXISTE O NÚMERO
2855/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS ORQUIDEAS Nº 315	P	23	NÃO EXISTE O NÚMERO
2856/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS ORQUIDEAS Nº 305	P	24	NÃO EXISTE O NÚMERO
2858/2024	NECTANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DAS ORQUIDEAS Nº 295	P	25	NÃO EXISTE O NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa
Chefe da Div. de Limp. Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 4713/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TANQUINHO 20 KG PARA USO EMCAa, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **10/06/24 as 17:00**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:****AQUISIÇÃO DE TANQUINHO 20 KG PARA LAVAGEM DAS ROUPAS USADAS NO SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO.****2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:**

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	TANQUINHO 20 KG	UNID	02

2

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

ALMOXARIFADO DE MATERIAIS
RUA SÃO PAULO 777 PORTA 7 HIGIENOPOLIS
DAS 07:00 AS 15:00

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O material deverá ser entregue em **10 dias** corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:M

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THIAGO SAMUEL DA SILVA
CPF: XXX.358.188-XX
CARGO: CHEFE SEÇÃO
E-MAIL: almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa. O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 05 de junho de 2024

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 4713/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO N.º 4714/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MASCARA FACIAL INTEIRA 6800 3M COMPLETA - COM FILTROS PARA USO EMCAa, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **10/06/24 as 17:00**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:****AQUISIÇÃO DE MASCARA FACIAL INTEIRA 6800 3M COMPLETA - COM FILTROS PARA USO EMCAa****2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:**

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	MASCARA FACIAL INTEIRA 6800 3M COMPLETA - COM FILTROS	UNID	06

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

ALMOXARIFADO DE MATERIAIS
RUA SÃO PAULO 777 PORTA 7 HIGIENOPOLIS
DAS 07:00 AS 15:00

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O material deverá ser entregue em **10 dias** corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:M

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THIAGO SAMUEL DA SILVA
CPF: XXX.358.188-XX
CARGO: CHEFE SEÇÃO
E-MAIL: almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa. O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 05 de junho de 2024

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 4714/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
NOME:	
CNPJ:	
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:	
WHATSAPP: E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Revogação / Anulação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE ANULAÇÃO DA COTAÇÃO N.º 03196/24

A SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA COTAÇÃO do dia 18/04/2024, DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO N.º 2548, PÁGINA 59 A 63, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em forno micro-ondas marca Dako modelo MODK018SD2A1BR, patrimônio 067958, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA N.º 346 e 473 do STF. Adriano Cesar de Araujo – Secretário Municipal de Saúde.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9042739 - AV PORTO NOVO, 1520	9042755 - AV PORTO NOVO, 1430
9055610 - AV PORTO NOVO, 1460	9055694 - RUA CAICARA, 272DERIV.- CASA
9055695 - RUA CAICARA, 272DERIV.2 - SALAO	9055794 - RUA BURITI, 330
9055795 - RUA BURITI, 328DERIV. (330)	9057836 - RUA BURITI, 240DERIV/CASA
9058555 - RUA JACANA, 55DERIV	9059689 - AV PORTO NOVO, 1436
40141 - AV PORTO NOVO, 368	40095 - AV PORTO NOVO, 378
40315 - AV PORTO NOVO, 510	9044994 - AV PORTO NOVO, 522
40231 - AV PORTO NOVO, 562	587560 - AV PORTO NOVO, 680
40239 - AV PORTO NOVO, 700	587134 - AV PORTO NOVO, 710
40158 - AV PORTO NOVO, 738	69608 - AV PORTO NOVO, 796
9054571 - AV PORTO NOVO, 1040SUPERIOR	9043383 - AV PORTO NOVO, 1200
40278 - AV PORTO NOVO, 1310	9042764 - AV PORTO NOVO, 1500
9050277 - AV PORTO NOVO, 1516	589566 - AV PORTO NOVO, 1540
9040809 - RUA BOM REPOUSO, 91	9048010 - RUA BOM REPOUSO, 26
589178 - RUA BOM REPOUSO, 95CASA 1	589179 - RUA BOM REPOUSO, 95CASA 2
40310 - RUA BOM REPOUSO, 95	587333 - RUA BOM REPOUSO, 151
39912 - RUA BOM REPOUSO, 130	9040889 - RUA BOM REPOUSO, 141
40133 - RUA BOM REPOUSO, 150	69707 - RUA BOM REPOUSO, 161
588714 - RUA BOM REPOUSO, 191	39945 - RUA BOM REPOUSO, 210
69530 - RUA BOM REPOUSO, 231	9048056 - RUA BOM REPOUSO, 251
9050319 - RUA BOM REPOUSO, 280DERIV	9041222 - RUA BOM REPOUSO, 351
588982 - RUA BOM REPOUSO, 361	40106 - RUA BOM REPOUSO, 381
9043407 - RUA BOM REPOUSO, 461	39785 - RUA BOM REPOUSO, 470
39929 - RUA BOM REPOUSO, 500	9042698 - RUA BOM REPOUSO, 511
40264 - RUA BOM REPOUSO, 530	40142 - RUA BOM REPOUSO, 550
39898 - RUA ITORORO, 48	39909 - RUA ITORORO, 70
69190 - RUA ITORORO, 214	9048257 - RUA ITORORO, 246
9047150 - RUA ITORORO, 270	39822 - RUA ITORORO, 300
39885 - RUA ITORORO, 592	40009 - RUA ITORORO, 596
40535 - RUA BURITI, 116	40177 - RUA BURITI, 198
69212 - RUA BURITI, 256	588749 - RUA BURITI, 264
40055 - RUA BURITI, 310	9051494 - RUA BURITI, 324DERIV 326
39852 - RUA CAICARA, 101	39831 - RUA CAICARA, 111
40274 - RUA CAICARA, 121	40339 - RUA CAICARA, 135
40241 - RUA CAICARA, 146	40356 - RUA CAICARA, 207
40019 - RUA CAICARA, 212	9053470 - RUA CAICARA, 212DERIV 2
40096 - RUA CAICARA, 224	40038 - RUA CAICARA, 260
9047526 - RUA CAICARA, 298DERIV	40051 - RUA CAICARA, 298
39876 - RUA CAICARA, 330	39737 - RUA CAICARA, 351
39814 - RUA CAICARA, 421ANT.361	40295 - RUA CAICARA, 380
40275 - RUA CAICARA, 381	39777 - RUA CAICARA, 391
39914 - RUA CAICARA, 431	39798 - RUA CAICARA, 451
40325 - RUA CAICARA, 465PARTE A	40039 - RUA CAICARA, 471PARTE B
39859 - RUA CAICARA, 481	39786 - RUA CAICARA, 491
39775 - RUA CAICARA, 521	40219 - RUA CAICARA, 561
40052 - RUA CAICARA, 581	40228 - RUA CAICARA, 635



39921 - RUA CAICARA, 651	40078 - RUA BARRA LONGA, 84
40352 - RUA BARRA LONGA, 135	39910 - RUA BARRA LONGA, 145
39743 - RUA BARRA LONGA, 150	40232 - RUA BARRA LONGA, 190COMERCIO
40359 - RUA BARRA LONGA, 265	40058 - RUA BARRA LONGA, 325
40016 - RUA BARRA LONGA, 355	589737 - RUA AREALVA, 21
587960 - RUA AREALVA, 89	39857 - RUA AREALVA, 100
40277 - RUA AREALVA, 121	9042793 - RUA AREALVA, 211
9042790 - RUA AREALVA, 241	9041491 - RUA AREALVA, 291PARTE B
589728 - RUA AREALVA, 295	39897 - RUA AREALVA, 315
40344 - RUA AREALVA, 345	9044932 - RUA AREALVA, 355DERIV 1
40162 - TRV POTI, 100	105748 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 465Rua 1
1054733 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 353Rua 1	1054739 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 401Rua 1
1054741 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 417Rua 1	1054746 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 449Rua 1
1054752 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 515Rua 1	1054757 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 182Rua 3
1054768 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 118Rua 3	1054770 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 102Rua 3
1054771 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 94Rua 3	1054779 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 181Rua 3
1054780 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 169Rua 3	1054786 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 129RUA 3
1054792 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 79RUA 3	1054794 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 59RUA 3
1054795 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 49RUA 3	1054799 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 249RUA 2
1054803 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 60RUA 2	1054816 - RUA RAMON NOBALBOS ROMAN, 100RUA 4
1054821 - RUA RAMON NOBALBOS ROMAN, 140RUA 4	1054822 - RUA RAMON NOBALBOS ROMAN, 150RUA 4
1054831 - RUA RAMON NOBALBOS ROMAN, 125RUA 4	1054836 - RUA RAMON NOBALBOS ROMAN, 85RUA 4
1054842 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 169RUA 1	1054851 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 233RUA 1
1054852 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 241RUA 1	1054869 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 106RUA 5
1054874 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 156RUA 5	1054879 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 157RUA 5
1054884 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 107RUA 5	1054893 - RUA SALVADOR GOUVEA, 20RUA 6
1054894 - RUA SALVADOR GOUVEA, 29RUA 6	1054895 - RUA SALVADOR GOUVEA, 36RUA 6
1054903 - RUA SALVADOR GOUVEA, 116RUA 6	1054908 - RUA SALVADOR GOUVEA, 166RUA 6
1054910 - RUA SALVADOR GOUVEA, 185RUA 6	1054918 - RUA SALVADOR GOUVEA, 99RUA 6
1054924 - RUA SALVADOR GOUVEA, 49RUA 6	1054929 - RUA JOSE BELISSIMO, 58RUA 7
1054931 - RUA JOSE BELISSIMO, 78RUA 7	1054934 - RUA JOSE BELISSIMO, 108RUA 7
1054935 - RUA JOSE BELISSIMO, 118RUA 7	1054937 - RUA JOSE BELISSIMO, 138RUA 7
1054939 - RUA JOSE BELISSIMO, 158RUA 7	1054957 - RUA JOSE BELISSIMO, 37RUA 7
1054959 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 26RUA 8	1054962 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 56RUA 8
1054966 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 86RUA 8	1054968 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 106RUA 8
1054972 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 146RUA 8	1054974 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 166RUA 8
1054976 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 190RUA 8	1054983 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 109RUA 8
1054990 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 39RUA 8	1054994 - RUA FERNANDO MAXIMO, 48RUA 9
1055001 - RUA FERNANDO MAXIMO, 118RUA 9	1055003 - RUA FERNANDO MAXIMO, 138RUA 9
1055005 - RUA FERNANDO MAXIMO, 158RUA 9	1055006 - RUA FERNANDO MAXIMO, 65RUA 9
1055007 - RUA FERNANDO MAXIMO, 55RUA 9	1055017 - AV ANGELINA CONTINI, 777
1055022 - AV ANGELINA CONTINI, 747	1055025 - AV ANGELINA CONTINI, 707
1055037 - RUA IVO PINFILDI, 336RUA 11	1055039 - RUA IVO PINFILDI, 356RUA 11
1055048 - RUA IVO PINFILDI, 449RUA 11	1055057 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 548RUA 12
1055070 - RUA IVO PINFILDI, 223RUA 11	1055072 - RUA IVO PINFILDI, 203RUA 11
1055076 - RUA IVO PINFILDI, 158RUA 11	1055080 - RUA IVO PINFILDI, 188RUA 11
1055086 - RUA IVO PINFILDI, 248RUA 11	1055088 - RUA IVO PINFILDI, 268RUA 11
1055093 - RUA IVO PINFILDI, 56RUA 11	1055094 - RUA IVO PINFILDI, 66RUA 11
1055100 - RUA IVO PINFILDI, 126RUA 11	1055103 - RUA IVO PINFILDI, 137RUA 11
1055107 - RUA IVO PINFILDI, 97RUA 11	1055112 - RUA IVO PINFILDI, 47RUA 11
1055114 - RUA IVO PINFILDI, 27RUA 11	1055123 - AV ANGELINA CONTINI, 245
1055128 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 588RUA 12	1055143 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 555RUA 12
1055146 - AV ANGELINA CONTINI, 587	1055152 - AV ANGELINA CONTINI, 527
1055153 - AV ANGELINA CONTINI, 517	1055156 - AV ANGELINA CONTINI, 487



1055161 - AV ANGELINA CONTINI, 417	1055172 - AV ANGELINA CONTINI, 46
1055179 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 204RUA 12	1055185 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 264RUA 12
1055186 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 274RUA 12	1055191 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 324RUA 12
1055193 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 423RUA 12	1055196 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 397RUA 12
1055198 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 381RUA 12	1055204 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 333RUA 12
1055205 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 325RUA 12	1055213 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 245RUA 12
1055214 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 235RUA 12	1055217 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 211RUA 12
1055220 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 187RUA 12	1055223 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 163RUA 12
1055224 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 155RUA 12	1055225 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 145RUA 12
1055229 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 531RUA 12	1055230 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 523RUA 12
1055236 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 475RUA 12	1055238 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 451RUA 12
1055241 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 370RUA 12	1055258 - RUA JOSE DE FREITAS, 272RUA 17
1055263 - RUA JOSE DE FREITAS, 322RUA 17	1055274 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 147RUA 19
1055278 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 107RUA 19	1055280 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 87RUA 19
1055284 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 47RUA 19	1055292 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 76RUA 19
1055301 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 166RUA 19	1055304 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 217RUA 21
1055306 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 197RUA 21	1055310 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 157RUA 21
1055312 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 147RUA 21	1055315 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 117RUA 21
1055323 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 106RUA 21	1055324 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 116RUA 21
1055330 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 166RUA 21	1055333 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 186RUA 21
1055337 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 228RUA 21	1055340 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 163RUA 22
1055341 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 153RUA 22	1055346 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 103RUA 22
1055349 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 73RUA 22	1055354 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 43RUA 22
1055358 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 44RUA 22	1055359 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 54RUA 22
1055363 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 96RUA 22	1055365 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 83RUA 23
1055366 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 73RUA 23	1055369 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 33RUA 23
1055370 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 23RUA 23	1055373 - RUA PROLONG. R. PLANALTINA, 77PROJETADA 26
1055374 - RUA PROLONG. R. PLANALTINA, 67PROJETADA 26	1055375 - RUA PROLONG. R. PLANALTINA, 57PROJETADA 26
1057257 - RUA IVO PINFILDI, 193RUA 11	7057010 - RUA JOSE DE FREITAS, 32
7057040 - RUA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, 33	9057806 - AV ANTONIO DE PADUA PEROSA, 338
9058588 - RUA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, 23	9060046 - AV ANTONIO DE PADUA PEROSA, 640
9060425 - AV ANTONIO DE PADUA PEROSA, 700	9055713 - RUA PARATI, 380
9055841 - RUA CARUARU, 91PARTE 1	9056348 - RUA IPOJUCA, 326FUNDOS
9044655 - RUA CARAIBAS, 155	40216 - RUA CARAIBAS, 176
39845 - RUA CARAIBAS, 190	69470 - RUA CARAIBAS, 210
39922 - RUA CARAIBAS, 230	39972 - RUA CARAIBAS, 240
39904 - RUA CARAIBAS, 245	39820 - RUA CARAIBAS, 251
39752 - RUA CARAIBAS, 330	9045701 - RUA CARAIBAS, 351DERIV
40027 - RUA CARAIBAS, 355	9044386 - RUA CARAIBAS, 367
9041611 - RUA CARAIBAS, 385	9043173 - RUA CARAIBAS, 395
39872 - RUA PARATI, 70	39803 - RUA PARATI, 80
39819 - RUA PARATI, 81	40191 - RUA PARATI, 120
9042552 - RUA PARATI, 150casa 1	39771 - RUA PARATI, 179
587865 - RUA PARATI, 200	40101 - RUA PARATI, 240
39906 - RUA PARATI, 241	69246 - RUA PARATI, 251
39959 - RUA PARATI, 261	40046 - RUA PARATI, 270
40340 - RUA PARATI, 281	587643 - RUA PARATI, 320
9043942 - RUA PARATI, 351	9050574 - RUA PARATI, 437ANT. 445-CASA 1
39907 - RUA PARATI, 445	39811 - RUA PARATI, 465
69211 - RUA PARATI, 490	587490 - RUA PARATI, 495
591372 - RUA PARATI, 505FUNDOS	39801 - RUA PARATI, 505
39789 - RUA PARATI, 524	40139 - RUA CATAGUASES, 32FRENTE
9054193 - RUA CATAGUASES, 32DERIV/FUNDOS	40250 - RUA CATAGUASES, 90
39867 - RUA CATAGUASES, 121	589752 - RUA CATAGUASES, 141



589810 - RUA CATAGUASES, 161	40166 - RUA CATAGUASES, 201
589525 - RUA CATAGUASES, 241	40222 - RUA CATAGUASES, 291
39758 - RUA CATAGUASES, 301	40326 - RUA CATAGUASES, 311
40172 - RUA CATAGUASES, 321	589319 - RUA CATAGUASES, 326
39746 - RUA CATAGUASES, 331	39877 - RUA CANDEIRAS, 20
40198 - RUA CANDEIRAS, 65	39772 - RUA CANDEIRAS, 120
40148 - RUA CANDEIRAS, 155	9043608 - RUA CANDEIRAS, 160
40113 - RUA CANDEIRAS, 185FUNDOS	9047840 - RUA CANDEIRAS, 195DERIV
40023 - RUA CANDEIRAS, 225	39800 - RUA CARUARU, 91
40045 - RUA CARUARU, 104	39828 - RUA CARUARU, 181
40519 - RUA CARUARU, 184	9046852 - RUA CARUARU, 201
589289 - RUA CARUARU, 208	40285 - RUA CARUARU, 210
591165 - RUA CARUARU, 214PARTE B	39780 - RUA CARUARU, 270
39741 - RUA CARUARU, 281	39761 - RUA CARUARU, 300
39834 - RUA CARUARU, 311	40171 - RUA CARUARU, 321
39865 - RUA CARUARU, 330ANT 320	39894 - RUA IPOJUCA, 51
40269 - RUA IPOJUCA, 71	39782 - RUA IPOJUCA, 101ant 111
590764 - RUA IPOJUCA, 121	40090 - RUA IPOJUCA, 141
69218 - RUA IPOJUCA, 231	9040752 - RUA IPOJUCA, 296
40060 - RUA IPOJUCA, 326	39967 - RUA IPOJUCA, 391
39747 - RUA IPOJUCA, 396	69393 - RUA IPOJUCA, 401PARTE B
9052567 - RUA IPOJUCA, 405DERIV 2	9041203 - RUA IPOJUCA, 421
69248 - RUA IPOJUCA, 426	69499 - RUA JACANA, 150
39827 - RUA JACANA, 170FUNDOS	40190 - RUA JACANA, 190
40353 - RUA JACANA, 200CASA	40322 - RUA JACANA, 230
589491 - RUA JACANA, 274	9041053 - RUA JACANA, 305
590352 - RUA JACANA, 320	587211 - RUA JACANA, 321
40084 - RUA JACANA, 335	40358 - RUA JACANA, 340
40160 - RUA JACANA, 345	40253 - RUA JACANA, 356
39869 - RUA JACANA, 425	40581 - RUA JACANA, 440
40083 - RUA CAMANDUCAIA, 60ANT 160	40179 - RUA CAMANDUCAIA, 86ANT 190
40088 - RUA CAMANDUCAIA, 95	9043368 - RUA CAMANDUCAIA, 134ANT 234
9043367 - RUA CAMANDUCAIA, 140ANT 240	39881 - RUA CAMANDUCAIA, 244ANT 344
9043899 - RUA CAMANDUCAIA, 245ANT 351 CS 2	69621 - RUA CAMANDUCAIA, 265ANT 375
588585 - RUA CAMANDUCAIA, 280ANT 374	40167 - RUA CAMANDUCAIA, 295ANT 401
40637 - RUA CAMANDUCAIA, 300ANT 384	9041731 - RUA CAMANDUCAIA, 301ANT 405
9049216 - RUA CAMANDUCAIA, 319PT B	9049217 - RUA CAMANDUCAIA, 319FUNDOS
589923 - TRV AURORA, 25DERIV	40182 - TRV AURORA, 35
9055469 - RUA SOBRADINHO, 291FUNDOS	9055809 - RUA GUARAPARI, 90DERIV/FUNDOS
9058338 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 101FUNDOS	9059335 - RUA APARECIDO DE CARVALHO, 112
9061018 - RUA APARECIDO DE CARVALHO, 102	9061235 - RUA APARECIDO DE CARVALHO, 142
49402 - RUA PLANALTINA, 41	49404 - RUA PLANALTINA, 61
49407 - RUA PLANALTINA, 91	49408 - RUA PLANALTINA, 101
49410 - RUA PLANALTINA, 211	49416 - RUA PLANALTINA, 271
49420 - RUA PLANALTINA, 311CASA	49421 - RUA SOBRADINHO, 30
49424 - RUA SOBRADINHO, 41	49427 - RUA SOBRADINHO, 60
49430 - RUA SOBRADINHO, 71	49445 - RUA SOBRADINHO, 210
49448 - RUA SOBRADINHO, 221	49453 - RUA SOBRADINHO, 250
49454 - RUA SOBRADINHO, 251	49459 - RUA SOBRADINHO, 280
49463 - RUA SOBRADINHO, 300	49469 - RUA TAGUATINGA, 41
49475 - RUA TAGUATINGA, 71	49477 - RUA TAGUATINGA, 81
49484 - RUA TAGUATINGA, 120	29002 - RUA TAGUATINGA, 170DERIV
49489 - RUA TAGUATINGA, 171	49494 - RUA TAGUATINGA, 200
49501 - RUA TAGUATINGA, 231	49504 - RUA TAGUATINGA, 250



49506 - RUA TAGUATINGA, 260	49513 - RUA TAGUATINGA, 291
49564 - RUA PINHEIROS, 40	49569 - RUA PINHEIROS, 61
49575 - RUA PINHEIROS, 91	49578 - RUA PINHEIROS, 110
49591 - RUA PINHEIROS, 201	49592 - RUA PINHEIROS, 210
49595 - RUA PINHEIROS, 221	49600 - RUA PINHEIROS, 250
49601 - RUA PINHEIROS, 251	51897 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 91
51900 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 121	51903 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 162
51904 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 163	51906 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 173
9046083 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 182DERIV	51907 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 182
51908 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 183	51915 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 222
51916 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 223	51919 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 50
51921 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 70	51924 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 81
51925 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 90	51926 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 91
51966 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 101FUNDOS	51933 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 130
51935 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 140FRENTE	51938 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 172
9051910 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 172DERIV	51939 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 182
51945 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 242	9046510 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 20DERIV CS 1
51958 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 50	51962 - RUA RUBENS CARVALHO, 30
49608 - RUA LINHARES, 40	49614 - RUA LINHARES, 90
49617 - RUA LINHARES, 101	49622 - RUA LINHARES, 130
49627 - RUA LINHARES, 170	49628 - RUA LINHARES, 171
49631 - RUA LINHARES, 190	49633 - RUA LINHARES, 200
9040614 - RUA LINHARES, 231	49637 - RUA LINHARES, 240
49525 - RUA GUARAPARI, 80	49530 - RUA GUARAPARI, 101
49537 - RUA GUARAPARI, 170	49538 - RUA GUARAPARI, 171
49541 - RUA GUARAPARI, 190	49548 - RUA GUARAPARI, 221
49550 - RUA GUARAPARI, 231	49554 - RUA GUARAPARI, 251
49556 - RUA GUARAPARI, 261	49558 - RUA GUARAPARI, 271
1152480 - RUA LINHARES, 445AP 1A/BL 3	1152464 - RUA LINHARES, 445AP 2A/BL 3
1152470 - RUA LINHARES, 445AP 4A/BL 3	1152478 - RUA LINHARES, 445AP 11A/BL 3
1152468 - RUA LINHARES, 445AP 32A/BL 3	1152463 - RUA LINHARES, 445AP 1B/BL 3
1152462 - RUA LINHARES, 445AP 13B/BL 3	1152454 - RUA LINHARES, 445AP 14B/BL 3
1152456 - RUA LINHARES, 445AP 22B/BL 3	1152460 - RUA LINHARES, 445AP 23B/BL 3
1152458 - RUA LINHARES, 445AP 34B/BL 3	1152436 - RUA LINHARES, 445AP 1C/BL 3
1152438 - RUA LINHARES, 445AP 2C/BL 3	1152447 - RUA LINHARES, 445AP 3C/BL 3
1152444 - RUA LINHARES, 445AP 11C/BL 3	1152441 - RUA LINHARES, 445AP 12C/BL 3
1152442 - RUA LINHARES, 445AP 24C/BL 3	1152448 - RUA LINHARES, 445AP 31C/BL 3
1152446 - RUA LINHARES, 445AP 33C/BL 3	1152450 - RUA LINHARES, 445AP 34C/BL 3
40518 - RUA GUARAPARI, 305. BL1 - ESC. A/B	1153044 - RUA GUARAPARI, 305AP 01A/BL 1
1153072 - RUA GUARAPARI, 305AP 01D/BL 1	1153226 - RUA GUARAPARI, 305AP 11A/BL 1
1153048 - RUA GUARAPARI, 305AP 12A/BL 1	1153049 - RUA GUARAPARI, 305AP 13A/BL 1
1153200 - RUA GUARAPARI, 305AP 12B/BL 1	1153068 - RUA GUARAPARI, 305AP 14C/BL 1
1153076 - RUA GUARAPARI, 305AP 11D/BL 1	1153078 - RUA GUARAPARI, 305AP 14D/BL 1
1153051 - RUA GUARAPARI, 305AP 21A/BL 1	1153052 - RUA GUARAPARI, 305AP 23A/BL 1
1153201 - RUA GUARAPARI, 305AP 23B/BL 1	1153070 - RUA GUARAPARI, 305AP 24C/BL 1
1153246 - RUA GUARAPARI, 305AP 31B/BL 1	1153236 - RUA GUARAPARI, 305AP 32B/BL 1
1153071 - RUA GUARAPARI, 305AP 31C/BL 1	1153237 - RUA GUARAPARI, 305AP 33C/BL 1
1153204 - RUA GUARAPARI, 305AP 34C/BL 1	1153086 - RUA GUARAPARI, 305AP 02A/BL 2
1153087 - RUA GUARAPARI, 305AP 04A/BL 2	1153272 - RUA GUARAPARI, 305AP 01B/BL 2
1153119 - RUA GUARAPARI, 305AP 02D/BL 2	1153273 - RUA GUARAPARI, 305AP 11B/BL 2
1153250 - RUA GUARAPARI, 305AP 13B/BL 2	1153254 - RUA GUARAPARI, 305AP 14D/BL 2
1153092 - RUA GUARAPARI, 305AP 22A/BL 2	1153102 - RUA GUARAPARI, 305AP 21B/BL 2
1153103 - RUA GUARAPARI, 305AP 22B/BL 2	1153247 - RUA GUARAPARI, 305AP 23C/BL 2
1153231 - RUA GUARAPARI, 305AP 24C/BL 2	1153124 - RUA GUARAPARI, 305AP 21D/BL 2



1153255 - RUA GUARAPARI, 305AP 23D/BL 2	1153095 - RUA GUARAPARI, 305AP 32A/BL 2
1153097 - RUA GUARAPARI, 305AP 34A/BL 2	1153106 - RUA GUARAPARI, 305AP 32B/BL 2
1153207 - RUA GUARAPARI, 305AP 33B/BL 2	1153116 - RUA GUARAPARI, 305AP 31C/BL 2
1153117 - RUA GUARAPARI, 305AP 33C/BL 2	1153129 - RUA GUARAPARI, 305AP 33D/BL 2
40560 - RUA GUARAPARI, 415Mc BL.1 ESC. A/B	1152731 - RUA GUARAPARI, 415AP 02A/BL 1
1152869 - RUA GUARAPARI, 415AP 04A/BL 1	1152722 - RUA GUARAPARI, 415AP 03B/BL 1
1152723 - RUA GUARAPARI, 415AP 04B/BL 1	1153141 - RUA GUARAPARI, 415AP 02D/BL 1
1153143 - RUA GUARAPARI, 415AP 04D/BL 1	1152865 - RUA GUARAPARI, 415AP 14A/BL 1
1153216 - RUA GUARAPARI, 415AP 13C/BL 1	1153234 - RUA GUARAPARI, 415AP 14C/BL 1
1153144 - RUA GUARAPARI, 415AP 13D/BL 1	1152867 - RUA GUARAPARI, 415AP 21A/BL 1
1152726 - RUA GUARAPARI, 415AP 21B/BL 1	1153135 - RUA GUARAPARI, 415AP 21C/BL 1
1153136 - RUA GUARAPARI, 415AP 22C/BL 1	1153227 - RUA GUARAPARI, 415AP 23C/BL 1
1153244 - RUA GUARAPARI, 415AP 22D/BL 1	1152739 - RUA GUARAPARI, 415AP 33A/BL 1
1152719 - RUA GUARAPARI, 415AP 31B/BL 1	1152728 - RUA GUARAPARI, 415AP 32B/BL 1
1153265 - RUA GUARAPARI, 415AP 31C/BL 1	1153139 - RUA GUARAPARI, 415AP 33C/BL 1
1153238 - RUA GUARAPARI, 415AP 34C/BL 1	1153186 - RUA GUARAPARI, 415AP 01C/BL 2
1153187 - RUA GUARAPARI, 415AP 02C/BL 2	1153165 - RUA GUARAPARI, 415AP 11A/BL 2
1153153 - RUA GUARAPARI, 415AP 13B/BL 2	1153213 - RUA GUARAPARI, 415AP 14B/BL 2
1153190 - RUA GUARAPARI, 415AP 12C/BL 2	1153191 - RUA GUARAPARI, 415AP 13C/BL 2
1153178 - RUA GUARAPARI, 415AP 13D/BL 2	1153167 - RUA GUARAPARI, 415AP 24A/BL 2
1153275 - RUA GUARAPARI, 415AP 23B/BL 2	1153156 - RUA GUARAPARI, 415AP 24B/BL 2
1153193 - RUA GUARAPARI, 415AP 21C/BL 2	1153180 - RUA GUARAPARI, 415AP 21D/BL 2
1153179 - RUA GUARAPARI, 415AP 22D/BL 2	1153215 - RUA GUARAPARI, 415AP 24D/BL 2
1153171 - RUA GUARAPARI, 415AP 31A/BL 2	1153182 - RUA GUARAPARI, 415AP 31D/BL 2
1153183 - RUA GUARAPARI, 415AP 32D/BL 2	9059243 - RUA GRAMADO, 332CASA 3
52757 - RUA GRAMADO, 20	9047799 - RUA GRAMADO, 105LIG. IPIRANGA 872
52675 - RUA GRAMADO, 146	52419 - RUA GRAMADO, 155
587305 - RUA GRAMADO, 337	9049233 - RUA GRAMADO, 364FUNDOS
52384 - RUA GRAMADO, 440	9052763 - RUA GRAMADO, 440DERIV 2
9042985 - RUA GRAMADO, 455 COMERCIO	9042984 - RUA GRAMADO, 455- DERIV.3
33060 - RUA CORBELIA, 100	588680 - RUA CORBELIA, 113DERIV
588879 - RUA CORBELIA, 209	33236 - RUA CORBELIA, 250
33360 - RUA CORBELIA, 270	33344 - RUA CORBELIA, 295
33342 - RUA CORBELIA, 301	33098 - RUA CORBELIA, 307
588856 - RUA CORBELIA, 359	33117 - RUA CONCORDIA, 34antigo n. 10
9045707 - RUA CONCORDIA, 37	9044212 - RUA CONCORDIA, 58
33120 - RUA CONCORDIA, 110	52413 - RUA CONCORDIA, 158
33413 - RUA CONCORDIA, 182	33164 - RUA CONCORDIA, 197
33321 - RUA CONCORDIA, 209	9053380 - RUA CONCORDIA, 266DERIV// CASA
9046668 - RUA CONCORDIA, 386DERIV/FRENTE	9047238 - RUA CONCORDIA, 406
52755 - RUA CONCORDIA, 536	52880 - RUA CONCORDIA, 548
587310 - RUA CONCORDIA, 567	9053480 - RUA CONCORDIA, 567FUNDOS
33190 - RUA AURORA DO NORTE, 28	52721 - RUA AURORA DO NORTE, 36
52487 - RUA AURORA DO NORTE, 149	33145 - RUA AURORA DO NORTE, 217
33265 - RUA AURORA DO NORTE, 225	9046894 - RUA AURORA DO NORTE, 226
33404 - RUA AURORA DO NORTE, 413	33357 - RUA AURORA DO NORTE, 423
33610 - RUA AURORA DO NORTE, 625	33603 - RUA CRISTAIS, 52
33405 - RUA CRISTAIS, 122	52699 - RUA CRISTAIS, 185
33266 - RUA CRISTAIS, 228	33085 - RUA CRISTAIS, 247
33422 - AV MARANGUAPE, 23lig. R. ARAPONGAS	33613 - AV MARANGUAPE, 76
53014 - AV MARANGUAPE, 89	52982 - AV MARANGUAPE, 97
52643 - AV MARANGUAPE, 186	52943 - AV MARANGUAPE, 191
52593 - AV MARANGUAPE, 219	52934 - AV MARANGUAPE, 238DERIV
33246 - AV MARANGUAPE, 267	52916 - AV MARANGUAPE, 293



52914 - AV MARANGUAPE, 298	52773 - AV MARANGUAPE, 310
52649 - AV MARANGUAPE, 313	9052546 - RUA DAS CARAMBOLAS, 99COMERCIO
9057721 - RUA DAS CARAMBOLAS, 190	9057722 - RUA DAS CARAMBOLAS, 184DERIV(190)
9058697 - RUA DAS FRAMBOESAS, 100	9060195 - RUA DOS CAQUIS, 16
9062452 - RUA DOS CAJUS, 29	1052169 - RUA JACANA, 441
1052351 - RUA JACANA, 449	1050837 - RUA DAS LARANJAS, 21
1050755 - RUA DAS LARANJAS, 22	1050842 - RUA DAS LARANJAS, 37
1050902 - RUA DAS LARANJAS, 38	1051154 - RUA DAS LARANJAS, 46
1051761 - RUA DAS LARANJAS, 53	1050602 - RUA DAS LARANJAS, 54
1051238 - RUA DAS LARANJAS, 61	1050877 - RUA DAS LARANJAS, 69
1050865 - RUA DAS LARANJAS, 70	1051123 - RUA DAS LARANJAS, 77
1050775 - RUA DAS LARANJAS, 78	1051751 - RUA DAS LARANJAS, 85
1051703 - RUA DAS LARANJAS, 93	1051348 - RUA DAS LARANJAS, 94
1051247 - RUA DAS LARANJAS, 109	1051694 - RUA DAS LARANJAS, 110
1050677 - RUA DAS LARANJAS, 117	1051380 - RUA DAS LARANJAS, 118
1050976 - RUA DAS LARANJAS, 125	1051848 - RUA DAS LARANJAS, 126
1051038 - RUA DAS LARANJAS, 134	1051425 - RUA DAS LARANJAS, 141
1051645 - RUA DAS LARANJAS, 142	1051275 - RUA DAS LARANJAS, 149
1051584 - RUA DAS LARANJAS, 165	1050888 - RUA DAS LARANJAS, 173
1051418 - RUA DAS LARANJAS, 189	1051722 - RUA DAS LARANJAS, 241
1051064 - RUA DAS LARANJAS, 249	1051838 - RUA DAS LARANJAS, 250
1051231 - RUA DAS LARANJAS, 258	1051087 - RUA DAS LARANJAS, 265
1050954 - RUA DAS LARANJAS, 273	1050947 - RUA DAS LARANJAS, 274
1051006 - RUA DAS LARANJAS, 282	1050957 - RUA DAS LARANJAS, 289
1051726 - RUA DAS LARANJAS, 298	1050979 - RUA DAS LARANJAS, 313
1050769 - RUA DAS LARANJAS, 321	1051562 - RUA DAS LARANJAS, 329
1051326 - RUA DAS LARANJAS, 346	1051199 - RUA DAS LARANJAS, 354
1051058 - RUA DAS LARANJAS, 369	1050908 - RUA DAS LARANJAS, 386
1051822 - RUA DAS LARANJAS, 469	1050881 - RUA DAS LARANJAS, 470
1051249 - RUA DAS LARANJAS, 477	1050630 - RUA DAS LARANJAS, 478
1051172 - RUA DAS LARANJAS, 486	1051161 - RUA DAS LARANJAS, 501
1051724 - RUA DAS LARANJAS, 502	1050927 - RUA DAS LARANJAS, 509
1051079 - RUA DAS LARANJAS, 517	1050710 - RUA DAS LARANJAS, 533
1051036 - RUA DAS LARANJAS, 541	1051575 - RUA DAS LARANJAS, 549
1051181 - RUA DAS LARANJAS, 558	1050658 - RUA DAS LARANJAS, 573
1051388 - RUA DAS LARANJAS, 581	1051449 - RUA DAS LARANJAS, 582
1050973 - RUA DAS LARANJAS, 590	1050727 - RUA DAS LARANJAS, 597
1050621 - RUA DAS LARANJAS, 605	1051055 - RUA DAS LARANJAS, 621
1050926 - RUA DAS LARANJAS, 622	1050795 - RUA DAS LARANJAS, 630
1051481 - RUA DAS MACAS, 22	1050601 - RUA DAS MACAS, 37
1051296 - RUA DAS MACAS, 46	1050603 - RUA DAS MACAS, 53
1051076 - RUA DAS MACAS, 54	1051252 - RUA DAS MACAS, 62
1050878 - RUA DAS MACAS, 77	1050701 - RUA DAS MACAS, 78
1051437 - RUA DAS MACAS, 86	1051347 - RUA DAS MACAS, 93
1051628 - RUA DAS MACAS, 94	1050943 - RUA DAS MACAS, 101
1051769 - RUA DAS MACAS, 109	1051456 - RUA DAS MACAS, 117
1051255 - RUA DAS MACAS, 126	1051191 - RUA DAS MACAS, 133
1050714 - RUA DAS MACAS, 134	1051534 - RUA DAS MACAS, 150
1050975 - RUA DAS MACAS, 157	1051130 - RUA DAS MACAS, 174
1051845 - RUA DAS MACAS, 197	1050748 - RUA DAS MACAS, 233
1050612 - RUA DAS MACAS, 266	1050827 - RUA DAS MACAS, 274
1051748 - RUA DAS MACAS, 291	1051179 - RUA DAS MACAS, 306
1050616 - RUA DAS MACAS, 314	1051882 - RUA DAS MACAS, 315
1051153 - RUA DAS MACAS, 322	1050633 - RUA DAS MACAS, 331



1050972 - RUA DAS MACAS, 371	1051755 - RUA DAS MACAS, 460
1051366 - RUA DAS MACAS, 468	1051136 - RUA DAS MACAS, 476
1051623 - RUA DAS MACAS, 532	1051717 - RUA DAS MACAS, 548
1051301 - RUA DAS MACAS, 556	1050875 - RUA DAS MACAS, 572
1050789 - RUA DAS MACAS, 588	1051376 - RUA DAS MACAS, 612
1051598 - RUA DAS AMORAS, 36	1051152 - RUA DAS AMORAS, 60
1051785 - RUA DAS AMORAS, 68	1051781 - RUA DAS AMORAS, 116
1051174 - RUA DAS AMORAS, 132	1051883 - RUA DAS AMORAS, 156
1051639 - RUA DAS AMORAS, 180	1050871 - RUA DAS AMORAS, 232
1051088 - RUA DAS AMORAS, 235	1051029 - RUA DAS AMORAS, 240
1051409 - RUA DAS AMORAS, 259	1050861 - RUA DAS AMORAS, 264
1051616 - RUA DAS AMORAS, 275	1051828 - RUA DAS AMORAS, 283
1051792 - RUA DAS AMORAS, 288	1051067 - RUA DAS AMORAS, 296
1051857 - RUA DAS AMORAS, 304	1050841 - RUA DAS AMORAS, 315
1051507 - RUA DAS AMORAS, 320	1050977 - RUA DAS AMORAS, 323
1051086 - RUA DAS AMORAS, 339	1051424 - RUA DAS AMORAS, 344
1051818 - RUA DAS AMORAS, 347	1050838 - RUA DAS AMORAS, 352
1052098 - RUA DAS MANGAS, 38	1052181 - RUA DAS MANGAS, 110
1052268 - RUA DAS MANGAS, 126	1052315 - RUA DAS MANGAS, 142
1052233 - RUA DAS PITANGAS, 29	1052306 - RUA DAS PITANGAS, 37
1052155 - RUA DAS PITANGAS, 46	1052354 - RUA DAS PITANGAS, 70
1052134 - RUA DAS PITANGAS, 86	1052113 - RUA DAS PITANGAS, 94
1052119 - RUA DAS PITANGAS, 126	1052372 - RUA DAS PITANGAS, 133
1052111 - RUA DAS PITANGAS, 134	1052358 - RUA DAS PITANGAS, 141
1052092 - RUA DAS PITANGAS, 157	1052167 - RUA DAS PITANGAS, 166
1051571 - RUA DAS PITANGAS, 227	1051411 - RUA DAS PITANGAS, 243
1051508 - RUA DAS PITANGAS, 251	1050794 - RUA DAS PITANGAS, 259
1050811 - RUA DAS PITANGAS, 275	1051736 - RUA DAS PITANGAS, 291
1051209 - RUA DAS PITANGAS, 299	1052148 - RUA DOS FIGOS, 21
1052117 - RUA DOS FIGOS, 29	1052096 - RUA DOS FIGOS, 60
1052367 - RUA DOS FIGOS, 61	1052394 - RUA DOS FIGOS, 77
1052195 - RUA DOS FIGOS, 100	1052344 - RUA DOS FIGOS, 133
1052141 - RUA DOS FIGOS, 140	1052308 - RUA DOS FIGOS, 149
1052280 - RUA DOS FIGOS, 157	1050765 - RUA DOS FIGOS, 222
1050614 - RUA DOS FIGOS, 243	1051610 - RUA DOS FIGOS, 246
1050801 - RUA DOS FIGOS, 259	1051704 - RUA DOS FIGOS, 262
1050891 - RUA DOS FIGOS, 267	1050797 - RUA DOS FIGOS, 283
1050722 - RUA DOS FIGOS, 286	1050896 - RUA DOS FIGOS, 307
1051515 - RUA DOS FIGOS, 310	1051771 - RUA DOS FIGOS, 326
1051043 - RUA DOS FIGOS, 334	1051637 - RUA DOS FIGOS, 347
1051635 - RUA DOS FIGOS, 366	1052183 - RUA DAS MELANCIAS, 38
1052162 - RUA DAS MELANCIAS, 53	1052178 - RUA DAS MELANCIAS, 54
1052168 - RUA DAS MELANCIAS, 61	1052223 - RUA DAS MELANCIAS, 77
1052269 - RUA DAS MELANCIAS, 174	1051847 - RUA DAS MELANCIAS, 229
1050650 - RUA DAS MELANCIAS, 236	1050753 - RUA DAS MELANCIAS, 237
1050699 - RUA DAS MELANCIAS, 260	1050872 - RUA DAS MELANCIAS, 261
1051382 - RUA DAS MELANCIAS, 277	1051094 - RUA DAS MELANCIAS, 308
1050628 - RUA DAS MELANCIAS, 316	1050897 - RUA DAS MELANCIAS, 317
1051034 - RUA DAS MELANCIAS, 324	1051709 - RUA DAS MELANCIAS, 325
1051895 - RUA DAS MELANCIAS, 332	1051858 - RUA DAS MELANCIAS, 333
1050933 - RUA DAS MELANCIAS, 370	1052163 - RUA DOS CAJUS, 37
1052211 - RUA DOS CAJUS, 48	1052260 - RUA DOS CAJUS, 77
1052138 - RUA DOS CAJUS, 85	1052132 - RUA DOS CAJUS, 104
1052108 - RUA DOS CAJUS, 117	1051343 - RUA DOS CAJUS, 248



1051530 - RUA DOS CAJUS, 272	1050883 - RUA DOS CAJUS, 288
1051556 - RUA DOS CAJUS, 320	1050735 - RUA DOS CAJUS, 333
1050922 - RUA DOS CAJUS, 352	1051489 - RUA DOS CAJUS, 360
1050934 - RUA DOS CAJUS, 376	1052361 - RUA DOS CAQUIS, 53
1052364 - RUA DOS CAQUIS, 61	1052209 - RUA DOS CAQUIS, 88
1052235 - RUA DOS CAQUIS, 93	1052248 - RUA DOS CAQUIS, 96
1052103 - RUA DOS CAQUIS, 109	1051235 - RUA DOS CAQUIS, 187
1051790 - RUA DOS CAQUIS, 192	1051797 - RUA DOS CAQUIS, 195
1050906 - RUA DOS CAQUIS, 203	1050821 - RUA DOS CAQUIS, 211
1050674 - RUA DOS CAQUIS, 227	1051836 - RUA DOS CAQUIS, 240
1051561 - RUA DOS CAQUIS, 243	1051514 - RUA DOS CAQUIS, 248
1050886 - RUA DOS CAQUIS, 280	1051023 - RUA DOS CAQUIS, 296
1051272 - RUA DOS CAQUIS, 304	1050980 - RUA DOS CAQUIS, 312
1052286 - RUA DAS LICHIAS, 64	1052166 - RUA DAS LICHIAS, 72
1052227 - RUA DAS LICHIAS, 97	1050744 - RUA DAS LICHIAS, 161
1051276 - RUA DAS LICHIAS, 169	1051375 - RUA DAS LICHIAS, 177
1051642 - RUA DAS LICHIAS, 185	1051244 - RUA DAS LICHIAS, 188
1050711 - RUA DAS LICHIAS, 212	1051334 - RUA DAS LICHIAS, 228
1050834 - RUA DAS LICHIAS, 233	1051367 - RUA DAS LICHIAS, 241
1050651 - RUA DAS LICHIAS, 249	1050724 - RUA DAS LICHIAS, 257
1051223 - RUA DAS LICHIAS, 260	1051167 - RUA DAS LICHIAS, 268
1050676 - RUA DAS LICHIAS, 284	1050675 - RUA DAS LICHIAS, 289
1051359 - RUA DAS FRAMBOESAS, 50	1050921 - RUA DAS FRAMBOESAS, 66
1051545 - RUA DAS FRAMBOESAS, 74	1051609 - RUA DAS FRAMBOESAS, 98
1051007 - RUA DAS FRAMBOESAS, 114	1050944 - RUA DAS FRAMBOESAS, 156
1051765 - RUA DAS FRAMBOESAS, 186	1051470 - RUA DAS FRAMBOESAS, 196
1051749 - RUA DAS FRAMBOESAS, 206	1052366 - RUA DOS TAMARINDOS, 52
9055494 - RUA GRAVATAI, 720DERIV.	9059320 - RUA GRAVATAI, 333FUNDOS
9046514 - RUA GRAMADO, 569CASA 2	59376 - RUA GRAMADO, 601
9040351 - RUA GRAVATAI, 95	9052694 - RUA GRAVATAI, 108
59373 - RUA GRAMADO, 625	59372 - RUA GRAMADO, 633
52826 - RUA GRAVATAI, 132	59370 - RUA GRAMADO, 649
52640 - RUA GRAVATAI, 150	59367 - RUA GRAMADO, 673
59363 - RUA GRAMADO, 705	59220 - RUA CORBELIA, 612
59221 - RUA CORBELIA, 620	52687 - RUA GRAVATAI, 284
59222 - RUA CORBELIA, 636	52670 - RUA GRAVATAI, 296
59223 - RUA CORBELIA, 644	59213 - RUA CORBELIA, 659
59212 - RUA CORBELIA, 667	589300 - RUA GRAVATAI, 320
59383 - RUA CORBELIA, 675	52893 - RUA GRAVATAI, 332
587933 - RUA CORBELIA, 676	59226 - RUA CORBELIA, 684
589523 - RUA GRAVATAI, 338	589145 - RUA GRAVATAI, 339
52899 - RUA GRAVATAI, 340	59209 - RUA CORBELIA, 699
52872 - RUA GRAVATAI, 350	59228 - RUA CORBELIA, 700
59208 - RUA CORBELIA, 707	59229 - RUA CORBELIA, 708
59204 - RUA CORBELIA, 731	52562 - RUA GRAVATAI, 557
52506 - RUA GRAVATAI, 607	52465 - RUA GRAVATAI, 610
59238 - RUA CORBELIA, 812	33099 - RUA GRAVATAI, 613
52683 - RUA GRAVATAI, 625	59239 - RUA CORBELIA, 828
59197 - RUA CORBELIA, 843	59241 - RUA CORBELIA, 844
33407 - RUA GRAVATAI, 685	59418 - RUA CORBELIA, 868
52811 - RUA GRAVATAI, 741	52886 - RUA GRAVATAI, 762
58455 - RUA CORBELIA, 923	59191 - RUA CORBELIA, 929
9040933 - RUA JOSE VALENTIM, 22esquina Joao Chimelo	59332 - RUA JOSE VALENTIM, 38
59061 - AV MARANGUAPE, 648	59334 - RUA JOSE VALENTIM, 54



59063 - AV MARANGUAPE, 664	59335 - RUA JOSE VALENTIM, 62
59467 - AV MARANGUAPE, 672	58884 - AV MARANGUAPE, 683
9043270 - AV MARANGUAPE, 684COMERCIO	59391 - RUA JOSE VALENTIM, 85
58897 - AV MARANGUAPE, 693	59337 - RUA JOSE VALENTIM, 86
59338 - RUA JOSE VALENTIM, 94	59067 - AV MARANGUAPE, 704
59068 - AV MARANGUAPE, 712	58898 - AV MARANGUAPE, 713
59069 - AV MARANGUAPE, 720	59339 - RUA JOSE VALENTIM, 110
59319 - RUA JOSE VALENTIM, 125	58754 - RUA JOSE VALENTIM, 142
58900 - AV MARANGUAPE, 773	59314 - RUA JOSE VALENTIM, 173
59074 - AV MARANGUAPE, 784	59313 - RUA JOSE VALENTIM, 181
59382 - RUA JOSE VALENTIM, 182	58707 - RUA JOSE VALENTIM, 190
58901 - AV MARANGUAPE, 803	58895 - AV MARANGUAPE, 843
59347 - RUA JOSE VALENTIM, 232	59310 - RUA JOSE VALENTIM, 239
58882 - AV MARANGUAPE, 860	59349 - RUA JOSE VALENTIM, 248
59437 - RUA JOSE VALENTIM, 255	58879 - AV MARANGUAPE, 920
58868 - AV MARANGUAPE, 930	58875 - AV MARANGUAPE, 940
58926 - RUA JOSE VALENTIM, 280	58865 - AV MARANGUAPE, 970
59096 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 29	59354 - RUA JOSE VALENTIM, 304
59099 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 30	59101 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 46
59094 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 53	59304 - RUA JOSE VALENTIM, 337
59093 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 69	59274 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 22
59272 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 29	58758 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 45
59090 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 93	59089 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 101
59107 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 126	59268 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 101
59085 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 143	59282 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 118
59266 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 125	59114 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 182
59264 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 149	59080 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 197
59287 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 158	59263 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 165
59079 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 207	59288 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 166
59117 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 208	59290 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 182
59498 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 240	58457 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 189
58912 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 241	58917 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 261
59121 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 264	59293 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 208
59259 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 231	59411 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 272
59296 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 248	58918 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 291
59487 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 271	59125 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 312
59126 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 320	59300 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 288
58915 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 331	59302 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 312
58446 - RUA GERALDO MANFRIN, 20	58451 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 328
59250 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 335	59160 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 21
58443 - RUA GERALDO MANFRIN, 50	59161 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 22
59157 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 45	59483 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 53
59163 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 54	59154 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 77
58465 - RUA GERALDO MANFRIN, 133	58834 - RUA GERALDO MANFRIN, 144
58844 - RUA GERALDO MANFRIN, 164	58469 - RUA GERALDO MANFRIN, 183
59150 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 117	58470 - RUA GERALDO MANFRIN, 203
59170 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 134	58473 - RUA GERALDO MANFRIN, 243
58862 - RUA MIGUEL PACHA, 9	59473 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 198
58476 - RUA MIGUEL PACHA, 63	58591 - RUA MIGUEL PACHA, 73
58479 - RUA MIGUEL PACHA, 84	58482 - RUA MIGUEL PACHA, 123
59135 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 287	58777 - RUA MIGUEL PACHA, 134
59182 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 288	58485 - RUA MIGUEL PACHA, 143
58486 - RUA MIGUEL PACHA, 153	58779 - RUA MIGUEL PACHA, 164
59185 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 312	58487 - RUA MIGUEL PACHA, 173



58712 - RUA MIGUEL PACHA, 174
58489 - RUA MIGUEL PACHA, 204
59128 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 353
9058598 - AV DAS UVAS, 158
1051680 - RUA CARAIBAS, 559
1052336 - RUA PARATI, 565
1052115 - RUA PARATI, 694
1052121 - RUA PARATI, 718
9053638 - RUA PARATI, 785LIG R DAS MELANCIAS
1052327 - RUA PARATI, 814
1051525 - RUA PARATI, 886
1051090 - RUA PARATI, 924
1051258 - RUA PARATI, 972
1051868 - RUA PARATI, 1028
1051133 - RUA PARATI, 1052
1051253 - RUA PARATI, 1138
1051538 - RUA PARATI, 1170
1050777 - RUA PARATI, 1304
1050907 - RUA PARATI, 1352
1051768 - RUA PARATI, 1400
1050912 - RUA DAS ROMAS, 49
1050652 - RUA DAS ROMAS, 84
1051207 - RUA DAS ROMAS, 149
1051869 - RUA DAS ROMAS, 160
1051485 - RUA DAS ROMAS, 176
1051050 - RUA DAS ROMAS, 205
1051163 - RUA DAS ROMAS, 213
1051186 - RUA DAS ROMAS, 237
1051405 - RUA DAS ROMAS, 248
1050690 - RUA DAS ROMAS, 284
1050867 - RUA DAS ROMAS, 324
1050597 - RUA DAS ROMAS, 348
1050751 - RUA DAS ROMAS, 380
1051787 - RUA DAS PERAS, 20
1051831 - RUA DAS PERAS, 44
1051842 - RUA DAS PERAS, 53
1051131 - RUA DAS PERAS, 69
1051063 - RUA DAS PERAS, 101
1051430 - RUA DAS PERAS, 109
1050890 - RUA DAS PERAS, 120
1050965 - RUA DAS PERAS, 157
1050911 - RUA DAS PERAS, 181
1051546 - RUA DAS PERAS, 249
1051738 - RUA DAS PERAS, 297
1051767 - RUA DAS PERAS, 305
1050995 - RUA DAS PERAS, 329
1050686 - RUA DAS PERAS, 361
1050680 - RUA DAS PERAS, 393
1051795 - RUA DAS CEREJAS, 69
1050863 - RUA DAS CEREJAS, 78
1051141 - RUA DAS CEREJAS, 118
1051283 - RUA DAS CEREJAS, 133
1050720 - RUA DAS CEREJAS, 165
1051365 - RUA DAS CEREJAS, 217
59189 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 344
58928 - RUA MIGUEL PACHA, 214
58601 - RUA MIGUEL PACHA, 224
9061319 - RUA DAS ROMAS, 52
1050716 - RUA CARAIBAS, 567
1052171 - RUA PARATI, 686
1052158 - RUA PARATI, 710
1052386 - RUA PARATI, 764
1052323 - RUA PARATI, 806
1052277 - RUA PARATI, 830
1050864 - RUA PARATI, 902
1051483 - RUA PARATI, 956
1051759 - RUA PARATI, 996
1051320 - RUA PARATI, 1044
1051389 - RUA PARATI, 1106
1051576 - RUA PARATI, 1146
1050709 - RUA PARATI, 1272
1050868 - RUA PARATI, 1336
1050915 - RUA PARATI, 1376
1051487 - RUA PARATI, 1408
1050770 - RUA DAS ROMAS, 65
1050870 - RUA DAS ROMAS, 100
1050792 - RUA DAS ROMAS, 152
1051522 - RUA DAS ROMAS, 165
1051674 - RUA DAS ROMAS, 184
1050810 - RUA DAS ROMAS, 208
1051194 - RUA DAS ROMAS, 224
1050967 - RUA DAS ROMAS, 240
1051742 - RUA DAS ROMAS, 273
1050696 - RUA DAS ROMAS, 321
1051387 - RUA DAS ROMAS, 345
1050848 - RUA DAS ROMAS, 372
1050928 - RUA DAS ROMAS, 388
1050905 - RUA DAS PERAS, 21
1051475 - RUA DAS PERAS, 52
1051173 - RUA DAS PERAS, 60
1051619 - RUA DAS PERAS, 96
1050950 - RUA DAS PERAS, 104
1051032 - RUA DAS PERAS, 112
1050882 - RUA DAS PERAS, 133
1050904 - RUA DAS PERAS, 176
1051062 - RUA DAS PERAS, 184
1051330 - RUA DAS PERAS, 266
1050802 - RUA DAS PERAS, 298
1051850 - RUA DAS PERAS, 314
1050953 - RUA DAS PERAS, 338
1051557 - RUA DAS PERAS, 378
1051138 - RUA DAS CEREJAS, 29
1051549 - RUA DAS CEREJAS, 70
1051901 - RUA DAS CEREJAS, 109
1051056 - RUA DAS CEREJAS, 125
1051333 - RUA DAS CEREJAS, 158
1051697 - RUA DAS CEREJAS, 189
1051690 - RUA DAS CEREJAS, 241



1051853 - RUA DAS CEREJAS, 242	1051837 - RUA DAS CEREJAS, 249
1050697 - RUA DAS CEREJAS, 257	1050799 - RUA DAS CEREJAS, 265
1051832 - RUA DAS CEREJAS, 266	1051839 - RUA DAS CEREJAS, 281
1051692 - RUA DAS CEREJAS, 290	1051695 - RUA DAS CEREJAS, 306
1051016 - RUA DAS CEREJAS, 337	1050654 - RUA DAS CEREJAS, 362
1051823 - RUA DAS CEREJAS, 369	1051806 - RUA DAS CEREJAS, 370
1050713 - RUA DAS CEREJAS, 377	1051319 - RUA DAS CEREJAS, 378
1051311 - RUA DAS CEREJAS, 385	1051733 - RUA DAS CEREJAS, 386
1051710 - RUA DAS CEREJAS, 393	1050853 - RUA DAS CEREJAS, 394
1050685 - RUA DAS CEREJAS, 402	1050771 - RUA DAS CEREJAS, 410
1051796 - RUA DAS CEREJAS, 453	1050752 - RUA DAS CEREJAS, 477
1051024 - RUA DAS CEREJAS, 485	1051026 - RUA DAS CEREJAS, 565
1050918 - RUA DAS CEREJAS, 605	1050773 - RUA DAS CEREJAS, 646
1051266 - RUA DAS CEREJAS, 654	1051675 - RUA DAS CEREJAS, 662
1050820 - RUA DAS CEREJAS, 686	1051519 - RUA DAS CEREJAS, 701
1051228 - RUA DAS CEREJAS, 702	1051903 - RUA DAS CEREJAS, 709
1051528 - RUA DAS CEREJAS, 725	1051881 - RUA DAS CEREJAS, 726
1050663 - RUA DAS CEREJAS, 733	1051018 - RUA DAS CEREJAS, 734
1051069 - RUA DAS CEREJAS, 741	1050642 - RUA DAS CEREJAS, 749
1051673 - RUA DAS CEREJAS, 757	1050869 - RUA DAS CEREJAS, 758
1051384 - RUA DAS CEREJAS, 774	1050565 - RUA DAS CEREJAS, 782
1050641 - RUA DAS CEREJAS, 789	1051899 - RUA DAS CEREJAS, 805
1051039 - RUA DAS CEREJAS, 821	1050923 - RUA DAS CEREJAS, 822
1051329 - RUA DAS CEREJAS, 829	1050669 - RUA DAS ACEROLAS, 45
1051290 - RUA DAS ACEROLAS, 54	1051315 - RUA DAS ACEROLAS, 69
1051176 - RUA DAS ACEROLAS, 70	1050754 - RUA DAS ACEROLAS, 78
1050847 - RUA DAS ACEROLAS, 102	1050990 - RUA DAS ACEROLAS, 109
1050779 - RUA DAS ACEROLAS, 117	1050702 - RUA DAS ACEROLAS, 125
1051743 - RUA DAS ACEROLAS, 126	1051656 - RUA DAS ACEROLAS, 141
1051321 - RUA DAS ACEROLAS, 150	1051025 - RUA DAS ACEROLAS, 165
1051364 - RUA DAS ACEROLAS, 166	1050660 - RUA DAS ACEROLAS, 173
1051251 - RUA DAS ACEROLAS, 181	1051700 - RUA DAS ACEROLAS, 182
1051615 - RUA DAS ACEROLAS, 190	1050814 - RUA DAS ACEROLAS, 218
1051427 - RUA DAS ACEROLAS, 226	1051342 - RUA DAS ACEROLAS, 234
1051477 - RUA DAS ACEROLAS, 241	1051396 - RUA DAS ACEROLAS, 257
1050659 - RUA DAS ACEROLAS, 258	1051559 - RUA DAS ACEROLAS, 273
1051641 - RUA DAS ACEROLAS, 274	1050609 - RUA DAS ACEROLAS, 289
1051791 - RUA DAS ACEROLAS, 297	1051340 - RUA DAS ACEROLAS, 298
1050749 - RUA DAS ACEROLAS, 305	1051053 - RUA DAS ACEROLAS, 306
1051341 - RUA DAS ACEROLAS, 314	1051716 - RUA DAS ACEROLAS, 330
1051019 - RUA DAS ACEROLAS, 346	1051486 - RUA DAS ACEROLAS, 353
1050698 - RUA DAS ACEROLAS, 354	1050970 - RUA DAS ACEROLAS, 362
1050846 - RUA DAS ACEROLAS, 377	1051784 - RUA DAS ACEROLAS, 378
1050734 - RUA DAS ACEROLAS, 385	1050945 - RUA DAS ACEROLAS, 386
1051607 - RUA DAS ACEROLAS, 453	1051874 - RUA DAS ACEROLAS, 462
1050737 - RUA DAS ACEROLAS, 469	1051278 - RUA DAS ACEROLAS, 486
1051794 - RUA DAS ACEROLAS, 493	1051041 - RUA DAS ACEROLAS, 494
1051203 - RUA DAS ACEROLAS, 541	1051120 - RUA DAS ACEROLAS, 542
1050668 - RUA DAS ACEROLAS, 549	1051008 - RUA DAS ACEROLAS, 558
1050665 - RUA DAS ACEROLAS, 565	1051227 - RUA DAS ACEROLAS, 581
1051578 - RUA DAS ACEROLAS, 582	1051221 - RUA DAS ACEROLAS, 589
1051638 - RUA DAS ACEROLAS, 598	1051679 - RUA DAS ACEROLAS, 606
1051448 - RUA DAS ACEROLAS, 654	1050604 - RUA DAS ACEROLAS, 670
1051504 - RUA DAS ACEROLAS, 686	1050742 - RUA DAS ACEROLAS, 702



1051428 - RUA DAS ACEROLAS, 726	1051242 - RUA DAS ACEROLAS, 734
1051243 - RUA DAS ACEROLAS, 758	1051552 - RUA DAS ACEROLAS, 766
1051404 - RUA DAS ACEROLAS, 790	1050856 - RUA DAS ACEROLAS, 798
1050931 - RUA DAS ACEROLAS, 806	1050929 - RUA DAS ACEROLAS, 822
1051668 - RUA DAS PINHAS, 44	1051439 - RUA DAS PINHAS, 75
1051454 - RUA DAS PINHAS, 91	1051080 - RUA DAS PINHAS, 92
1050741 - RUA DAS PINHAS, 99	1051241 - RUA DAS PINHAS, 100
1051770 - RUA DAS PINHAS, 108	1050745 - RUA DAS PINHAS, 116
1050937 - RUA DAS PINHAS, 132	1051344 - RUA DAS PINHAS, 149
1050843 - RUA DAS PINHAS, 196	1050987 - RUA DAS PINHAS, 203
1051788 - RUA DAS PINHAS, 204	1051835 - RUA DAS PINHAS, 212
1050894 - RUA DAS PINHAS, 271	1051775 - RUA DAS PINHAS, 279
1051147 - RUA DAS PINHAS, 288	1051760 - RUA DAS PINHAS, 304
1050919 - RUA DAS PINHAS, 311	1051028 - RUA DAS PINHAS, 312
1051169 - RUA DAS PINHAS, 343	1050813 - RUA DAS PINHAS, 344
1051859 - RUA DAS PINHAS, 351	1051861 - RUA DAS PINHAS, 352
1050974 - RUA DAS PINHAS, 367	1051052 - RUA DAS PINHAS, 399
1051807 - RUA DAS PINHAS, 407	1051168 - RUA DAS PINHAS, 416
1050803 - RUA DAS PINHAS, 475	1050983 - RUA DAS PINHAS, 483
1051262 - RUA DAS PINHAS, 484	1051010 - RUA DAS PINHAS, 499
1051377 - RUA DAS PINHAS, 507	1050808 - RUA DAS PINHAS, 508
1050639 - RUA DAS PINHAS, 515	1050892 - RUA DAS PINHAS, 523
1051465 - RUA DAS PINHAS, 524	1051031 - RUA DAS PINHAS, 532
1051555 - RUA DAS PINHAS, 539	1051745 - RUA DAS PINHAS, 548
1051400 - RUA DAS PINHAS, 556	1050857 - RUA DAS PINHAS, 564
1050903 - RUA DAS PINHAS, 571	1051059 - RUA DAS PINHAS, 572
1051577 - RUA DAS PINHAS, 580	1051676 - RUA DAS PINHAS, 595
1050778 - RUA DAS PINHAS, 596	1050631 - RUA DAS PINHAS, 604
1050949 - RUA DAS PINHAS, 611	1051060 - RUA DAS PINHAS, 620
1050645 - RUA DAS PINHAS, 628	1051292 - RUA DAS PINHAS, 636
1051471 - RUA DAS PINHAS, 643	9053514 - AV DAS UVAS, 66SALÃO 1
1052190 - AV DAS UVAS, 132	1050873 - AV DAS UVAS, 223



Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº. 190, DE 05 DE JUNHO DE 2.024**

NOMEIA SUBCOMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE TÉCNICA E PREÇO REFERENTES À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, determina a expedição da presente portaria, a saber:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a **BANCA DESIGNADA PARA REALIZAR VERIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DAS LICITANTES, EXIGIDAS NO ITEM 6.7 DO EDITAL, E DISCIPLINADAS PELO ANEXO V DO MESMO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
GUSTAVO ELIAS	CHEFE DO SETOR DE CADASTRO TÉCNICO
EVERTON NUCCI FERNANDES	CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
MARCOS RONALDO FIORI	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
SUPLENTES	
ENG. EVANDRO EDUARDO BOBADILHA	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/ELÉTRICOS
ENG. LEANDRO CISCOTO	CHEFE DA DIVISÃO DE RESERVAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ÁGUA
WILLIAN ROSSI SILVA	FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
TIAGO MAZONI	ASSESSOR TÉCNICO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo nº 1.108 – HIGIENÓPOLIS - CEP 15804-000- Catanduva-SP
Tel. (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA □ SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SOFTWARE ESPECIALIZADO DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL PARA SANEAMENTO BÁSICO, MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E TECNOLÓGICA, INTEGRAÇÃO COM DEMAIS SISTEMAS INTERNOS DA AUTARQUIA E EXTERNOS, FAZENDO PARTE OS SERVIÇOS MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, SERVIÇOS DE TELE ATENDIMENTO (CALL CENTER)

Empresa Vencedora: HYDRUS □ SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA com o lote: 1 no valor total de R\$ 2.199.999,60 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida.

Marco Antonio Machado □ Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Revogação / Anulação**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE REVOGAÇÃO**

CONTRATO 11/2022

2º ADITAMENTO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA RECEPÇÃO, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, PENEIRAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL/DEMOLIÇÃO (RCC), COM FORNECIMENTO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

O ILMO. Sr. Superintendente, no uso de suas atribuições legais, comunica a REVOGAÇÃO do presente procedimento licitatório pelas razões expostas no processo administrativo nº 1670/2024. Fica aberto o prazo para eventual recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93.

Catanduva, 05 de 06 de 2.024 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Atos Oficiais****Portarias****Portaria Nº. 19 de 05 de junho de 2.024*****Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 01/2022***

O Presidente do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocado os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público Nº 01/2022, homologado em 01/02/2023;

**CARGO: CONTADOR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CHRYSTIAN HENRIQUE DE OSTI

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	JOSÉ RICARDO MERIGHE MARCONDES

Art. 2º. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação dessa portaria para comparecer à sede do CONSIRC – Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP no horário de expediente do administrativo para ciência da nomeação.

Art. 3º. Os candidatos terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal, devidamente justificada pela interessada, para apresentação da documentação solicitada para ingresso e posse no cargo.

Art. 4º. O não comparecimento dentro dos prazos estipulados, serão entendidos como desistência, ensejando o chamamento dos candidatos seguintes na relação dos aprovados.

Art. 5º. Os candidatos deverão atender às exigências do Edital Normativo do Concurso Público Nº 02/2022 e a Portaria Nº 33/2022 de 01 de dezembro de 2022 e;

Parágrafo único. Após a entrega os documentos serão submetidos a análise jurídica e os candidatos considerados aptos serão submetidos aos exames médicos necessários a admissão pelo CONSIRC. O candidato aprovado será nomeado apenas se atender às todas as exigências comprovadas por ocasião da convocação.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 05 de junho de 2024.

Silvio Cesar Sartorello
Presidente

Licitações e Contratos**Chamamento Público**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 091/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para prestação de serviços profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde de forma eventual e complementar, junto ao município de Monte Aprazível - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 092/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para prestação de serviços profissionais de Enfermagem de forma eventual e complementar, para atuar na área rural do município de Monte Aprazível - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 04 de junho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Convocação**CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato



EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
070/2024	NEILOR AFONSO SIQUEIRA	303.***.***-42
070/2024	RODRIGO FANTONI DE CERQUEIRA	393.***.***-26
070/2024	LEONARDO CARVALHO BRITO	500.***.***-66
070/2024	ROBERTO CARLOS MOLLINA	152.***.***-10
070/2024	VALCIR PAULO OLIVEIRA	202.***.***-02
070/2024	PAULO HIROYUKI KUROKAWA	226.***.***-12
070/2024	JOSÉ HENRIQUE MARQUES	219.***.***-80
070/2024	LUCIMARA DO PRADO MARIA	184.***.***-23
070/2024	WELKER MATEUS GARCIA	445.***.***-57
070/2024	DÉBORA REGINA OLIVEIRA	313.***.***-96
072/2024	NEILOR AFONSO SIQUEIRA	303.***.***-42
072/2024	RODRIGO FANTONI DE CERQUEIRA	393.***.***-26
072/2024	EDMILSON JOSÉ JESUS ALEO	361.***.***-01
072/2024	JOSÉ HENRIQUE MARQUES	219.***.***-80
072/2024	VALCIR PAULO OLIVEIRA	202.***.***-02
072/2024	PAULO HIROYUKI KUROKAWA	226.***.***-12
072/2024	THIAGO GARCIA CARDOSO	327.***.***-10
074/2024	ROBERTO CARLOS MOLLINA	152.***.***-10
072/2024	LUCIMARA DO PRADO MARIA	184.***.***-23
072/2024	MARCELO SOARES	272.***.***-02

Catanduva - SP, 05 de junho de 2024.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Contratos - Extrato**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Processo Administrativo n.º 053/2024 OBJETO: Contrato de Prestação de serviços de informática, suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e manutenção corretiva em redes .
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – JOSÉ ROBERTO SETIN – DIRETOR SUPERINTENDENTE –
CONTRATADO: ALFATEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA. – Data da assinatura: 05/06/2024 – Valor mensal R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), com vigência de 12 meses.